



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas

Dispensa De Licitação

nº 087/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

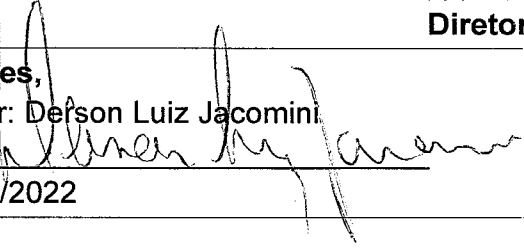
Órgão Requisitante: SESMT

Data Da Abertura: 05/10/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 204/2022.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 14.133/21, art. 75, II.
Objeto	Contratação de empresa especializada para a formação e certificação das Brigadas de Incêndio e Emergência das unidades da Feas.
Justificativa:	A presente contratação visa atender ao disposto na legislação vigente, especialmente no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de 4 de dezembro de 2018 e na Norma de Procedimento Técnico nº 17, de 4 de agosto de 2021, ambos do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Esta contratação suprirá o treinamento para o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.
Valor	R\$ 15.491,14.
Prazo de entrega	Imediata.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 15.491,14 (quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 05/10/2022  Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Derson Luiz Jacomini (matrícula funcional n.º 1298) e Adrian Oliveira De Lima (matrícula funcional n.º 3680) com gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 05/10/2022  Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Derson Luiz Jacomini Ass.:  05/10/2022	Suplente: Adrian Oliveira De Lima Ass.:  05/10/2022



02
ml

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 204/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 29 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

03
ml**Memorando 014/2022 – Sesmt**

Curitiba, 05 de outubro de 2022

Ao Setor de Contratos e Convênios

Sra. Janaína Barreto Fonseca

Ref.: Justificativa contratação de serviços.

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a formação e certificação das Brigadas de Incêndio e Emergência do Hospital do Idoso Zilda Arns.

2. Justificativa:

Tal contratação visa atender ao disposto na legislação vigente, especialmente no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de 4 de dezembro de 2018 e na Norma de Procedimento Técnico nº 17, de 4 de agosto de 2021, ambos do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Esta contratação suprirá o treinamento para o Hospital do Idoso Zilda Arns.

3. Especificações técnicas:

3.1 Legislação: Os treinamentos, teóricos e práticos, obedecerão rigorosamente ao previsto na Norma de Procedimento Técnico nº 17, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, onde são encontrados o conteúdo programático, a carga horária e a necessária formação dos instrutores e qualificação da empresa fornecedora.

3.2 Carga horária: a carga horária será a seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

TABELA B3
CARGA HORÁRIA SUGERIDA PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulos para formação	Carga horárias
Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 13 e 25	Teórica de combate a incêndio: 8 h
Parte teórica de primeiros socorros: 14 a 24	Teórica de primeiros socorros: 8 h
Parte prática de combate a incêndio: 8 a 13	Prática de combate a incêndio: 8 h
Parte prática primeiros socorros: 14 a 24	Prática de primeiros socorros: 8 h

3.3 Conteúdo programático: o conteúdo o conteúdo programático será o seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

ANEXO B

TABELA B1

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
1 Introdução	Conhecer e descrever os objetivos gerais do treinamento e o comportamento do brigadista	Não Aplicável
2 Aspectos legais	Conhecer e descrever os aspectos legais relacionados à responsabilidade do brigadista; conhecer e descrever os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos serviços públicos locais de atendimento de emergências (Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU), Polícia Civil, Polícia Militar)	Não Aplicável
3 Teoria do fogo	Conhecer e descrever a combustão, seus elementos e a reação em cadeia, as temperaturas do fogo (ponto de fulgor, combustão e ignição)	Não Aplicável
4 Propagação e dinâmica do fogo	Conhecer e descrever as formas de propagação do fogo por condução, convecção, irradiação, assim como os fenômenos físico-químicos do <i>flashover</i> e <i>backdraft</i>	Não Aplicável
5 Classes de incêndio	Identificar e descrever as classes de incêndio	Não Aplicável
6 Prevenção de incêndio	Conhecer e descrever as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos de incêndio	Não Aplicável
7 Métodos de extinção	Conhecer e descrever os métodos extintores de isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química e suas aplicações	Demonstrar como aplicar os métodos
8 Agentes extintores	Conhecer e descrever os agentes extintores de água e pó químico seco (PQS), pelo menos os tipos AB, ABC e K; CO ₂ , espumas e outros disponíveis na planta, assim como as suas características e aplicações; conhecer e saber descrever o significado da capacidade extintora declarada nos extintores	Demonstrar como aplicar os agentes extintores conforme as classes de incêndio
9 Equipamentos de proteção individual (EPI)	Conhecer e descrever os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro	Demonstrar como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI)

04
m

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
10 Equipamentos de combate a incêndio 1	Conhecer e descrever os tipos e a operação de extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂ , halotrom etc.; conhecer e descrever os critérios para a definição do agente extintor; conhecer e saber executar a inspeção visual em nos extintores, inclusive CO ₂	Demonstrar como operar extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂
11 Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações	Conhecer e descrever os meios mais comuns de sistemas de detecção, alarme e de comunicações e funcionamento destes	Demonstrar como identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
12 Abandono de área	Conhecer e descrever as saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança e meios de aviso; conhecer e descrever as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança e dos meios de aviso. Demonstrar como aplicar as técnicas de condução de grupos pelas rotas de fuga e organização nos pontos de encontro da planta.
13 Pessoas com mobilidade reduzida	Conhecer e descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	Demonstrar como aplicar as técnicas de cuidados, movimentação e condução de pessoas com mobilidade reduzida
14 Avaliação inicial	Conhecer e descrever os procedimentos para a avaliação do cenário, os mecanismos de lesões, o número de vítimas e o exame físico destas	Demonstrar como reconhecer e avaliar os riscos iminentes, executar medidas de proteção e segurança, reconhecer os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas; efetuar a triagem, a priorização de atendimento das vítimas e o exame físico destas
15 Vias aéreas	Conhecer e descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como reconhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução e tratamento pré-hospitalar
16 Ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer e descrever as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa (RCP) para adultos, crianças e bebês.	Demonstrar como aplicar as técnicas de RCP
17 DEA	Conhecer e descrever os equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa	Demonstrar como utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
18 Estado de choque	Conhecer e descrever os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas iniciais para a prevenção e tratamento do estado de choque
19 Hemorragias	Conhecer e descrever as técnicas de hemostasia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de contenção de hemorragias em membros, cabeça e tronco, e tratamento pré-hospitalar
20 Fraturas	Conhecer e descrever as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de imobilizações em membros, pelvis e coluna vertebral e tratamento pré-hospitalar
21 Ferimentos	Identificar e descrever os tipos de ferimentos e as consequências de gravidade dos ferimentos e o tratamento pré-hospitalar	Demonstrar os cuidados específicos em ferimentos incisivos, corte contusos, penetrantes, empalamentos e amputações traumáticas
22 Queimaduras	Conhecer e descrever os tipos de queimaduras (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras; conhecer e descrever as técnicas de resfriamento e curativos para queimaduras	Demonstrar como aplicar as técnicas e procedimentos de tratamento pré-hospitalar de queimaduras
23 Emergências clínicas	Conhecer e descrever a síncope, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispnéias, crises hiper e hipotensiva, infarto agudo do miocárdio (IAM), diabetes e hipoglicemia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de atendimento para síncope e convulsões; Demonstrar como aplicar as técnicas de avaliação e procedimentos iniciais para IAM e AVC
24 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer e descrever as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral, em prancha e maca	Demonstrar como aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima em prancha e maca
25 Riscos específicos da planta	Conhecer e descrever os riscos específicos e o plano de emergência da planta	Visitar e conhecer as áreas dos riscos específicos da planta

- 3.4** Quantidade: os treinamentos serão ministrados para 62 (sessenta e duas) pessoas, empregados do Hospital do Idoso Zilda Arns.
- 3.5** Treinamentos teóricos: os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do Hospital do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, em Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os 62 (sessenta e dois) participantes.
- 3.6** Treinamentos práticos: os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa

05
ma

contratada, podendo estes ser divididos em até 4 (quatro) turmas. Para estes treinamentos a empresa contratada disponibilizará todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.

- 3.7** Transporte e alimentação: nos treinamentos práticos a empresa contratada será responsável pelo transporte dos participantes até o local do treinamento, transporte esse que saíra do estacionamento do Hospital do Idoso Zilda Arns, situado à Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, Curitiba/PR e, ao final do dia, pelo transporte do local de treinamento até o referido estacionamento. A empresa contratada também fornecerá uma refeição no intervalo médio do treinamento de cada dia.
- 3.8** Certificação: ao final do treinamento a empresa contratada fará a emissão de certificados comprovando a capacitação de cada um dos participantes do curso.

DERSON LUIZ
JACOMINI:58391266915

Assinado de forma digital por DERSO
LUIZ JACOMINI:58391266915
Dados: 2022.10.10 14:41:00 -03'00'

Derson Luiz Jacomini – Matrícula 1298
Técnico de Segurança do Trabalho – Sesmt



Estudo Técnico Preliminar – ETP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

1. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento para viabilizar a contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns via dispensa de licitação e assegurar a viabilidade e embasar o descritivo, conforme previsto na lei de licitações 14.133/2021.

2. Necessidade da contratação

Tal contratação visa atender ao disposto na legislação vigente, especialmente no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de 25 de junho de 2021 e na Norma de Procedimento Técnico nº 17, de 4 de agosto de 2021, ambos do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

3. Área requisitante

Segurança do Trabalho – Sesmt

4. Levantamento de mercado

Na pesquisa por alternativas de contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, entre outros e foi verificado que há no mercado contratação com o mesmo objeto pretendido.





07
mef

Gestão de Pessoas
Rua Capitão Argemiró Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.350-200
(41) 3316-5933
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

5. Descrição da solução como um todo

Os treinamentos, teóricos e práticos, obedecerão ao previsto na Norma de Procedimento Técnico nº 17, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, onde são encontrados o conteúdo programático, a carga horária e a necessária formação dos instrutores e qualificação da empresa fornecedora.

A carga horária será a seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

TABELA B3
CARGA HORÁRIA SUGERIDA PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulos para formação	Carga horárias
Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 13 e 25	Teórica de combate a incêndio: 8 h
Parte teórica de primeiros socorros: 14 a 24	Teórica de primeiros socorros: 8 h
Parte prática de combate a incêndio: 8 a 13	Prática de combate a incêndio: 8 h
Parte prática primeiros socorros: 14 a 24	Prática de primeiros socorros: 8 h

O conteúdo o conteúdo programático será o seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

ANEXO B

TABELA B1

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
1 Introdução	Conhecer e descrever os objetivos gerais do treinamento e o comportamento do brigadista	Não Aplicável
2 Aspectos legais	Conhecer e descrever os aspectos legais relacionados à responsabilidade do brigadista; conhecer e descrever os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos serviços públicos locais de atendimento de emergências (Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU), Polícia Civil, Polícia Militar)	Não Aplicável
3 Teoria do fogo	Conhecer e descrever a combustão, seus elementos e a reação em cadeia, as temperaturas do fogo (ponto de fulgor, combustão e ignição)	Não Aplicável
4 Propagação e dinâmica do fogo	Conhecer e descrever as formas de propagação do fogo por condução, convecção, irradiação, assim como os fenômenos físico-químicos do <i>flashover</i> e <i>backdraft</i>	Não Aplicável
5 Classes de incêndio	Identificar e descrever as classes de incêndio	Não Aplicável
6 Prevenção de incêndio	Conhecer e descrever as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos de incêndio	Não Aplicável
7 Métodos de extinção	Conhecer e descrever os métodos extintores de isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química e suas aplicações	Demonstrar como aplicar os métodos
8 Agentes extintores	Conhecer e descrever os agentes extintores de água e pó químico seco (PQS), pelo menos os tipos AB, ABC e K; CO ₂ , espumas e outros disponíveis na planta, assim como as suas características e aplicações; conhecer e saber descrever o significado da capacidade extintora declarada nos extintores	Demonstrar como aplicar os agentes extintores conforme as classes de incêndio
9 Equipamentos de proteção individual (EPI)	Conhecer e descrever os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro	Demonstrar como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI)

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
10 Equipamentos de combate a incêndio 1	Conhecer e descrever os tipos e a operação de extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂ , halotrom etc.; conhecer e descrever os critérios para a definição do agente extintor; conhecer e saber executar a inspeção visual em nos extintores, inclusive CO ₂	Demonstrar como operar extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂
11 Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações	Conhecer e descrever os meios mais comuns de sistemas de detecção, alarme e de comunicações e funcionamento destes	Demonstrar como identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
12 Abandono de área	Conhecer e descrever as saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança e meios de aviso; conhecer e descrever as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança e dos meios de aviso. Demonstrar como aplicar as técnicas de condução de grupos pelas rotas de fuga e organização nos pontos de encontro da planta.
13 Pessoas com mobilidade reduzida	Conhecer e descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	Demonstrar como aplicar as técnicas de cuidados, movimentação e condução de pessoas com mobilidade reduzida
14 Avaliação inicial	Conhecer e descrever os procedimentos para a avaliação do cenário, os mecanismos de lesões, o número de vítimas e o exame físico destas	Demonstrar como reconhecer e avaliar os riscos iminentes, executar medidas de proteção e segurança, reconhecer os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas; efetuar a triagem, a priorização de atendimento das vítimas e o exame físico destas
15 Vias aéreas	Conhecer e descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como reconhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução e tratamento pré-hospitalar
16 Ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer e descrever as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa (RCP) para adultos, crianças e bebês.	Demonstrar como aplicar as técnicas de RCP
17 DEA	Conhecer e descrever os equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa	Demonstrar como utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
18 Estado de choque	Conhecer e descrever os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas iniciais para a prevenção e tratamento do estado de choque
19 Hemorragias	Conhecer e descrever as técnicas de hemostasia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de contenção de hemorragias em membros, cabeça e tronco, e tratamento pré-hospitalar
20 Fraturas	Conhecer e descrever as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de imobilizações em membros, pélvis e coluna vertebral e tratamento pré-hospitalar
21 Ferimentos	Identificar e descrever os tipos de ferimentos e as consequências de gravidade dos ferimentos e o tratamento pré-hospitalar	Demonstrar os cuidados específicos em ferimentos incisivos, corto contusos, penetrantes, empalamentos e amputações traumáticas
22 Queimaduras	Conhecer e descrever os tipos de queimaduras (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras; conhecer e descrever as técnicas de resfriamento e curativos para queimaduras	Demonstrar como aplicar as técnicas e procedimentos de tratamento pré-hospitalar de queimaduras
23 Emergências clínicas	Conhecer e descrever a síncope, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispnéias, crises hiper e hipotensiva, infarto agudo do miocárdio (IAM), diabetes e hipoglicemia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de atendimento para síncope e convulsões. Demonstrar como aplicar as técnicas de avaliação e procedimentos iniciais para IAM e AVC
24 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer e descrever as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral, em prancha e maca	Demonstrar como aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima em prancha e maca
25 Riscos específicos da planta	Conhecer e descrever os riscos específicos e o plano de emergência da planta	Visitar e conhecer as áreas dos riscos específicos da planta

Os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa contratada, podendo estes ser divididos em até 3 (três) turmas, de no máximo 30 pessoas cada turma. Para estes treinamentos a empresa contratada disponibilizará todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.

Nos treinamentos práticos a empresa contratada será responsável pelo transporte dos participantes até o local do treinamento, transporte esse que saíra do estacionamento do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, situado à Rua Lothário

Boutin, 90 – Pinheirinho, Curitiba/PR e, ao final do dia, pelo transporte do local de treinamento até o referido estacionamento. A empresa contratada também fornecerá uma refeição no intervalo médio do treinamento de cada dia.

Ao final do treinamento a empresa contratada fará a emissão de certificados comprovando a capacitação de cada um dos participantes do curso.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os treinamentos serão ministrados para até 62 (sessenta e duas) pessoas, empregados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, em Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os participantes.

7. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços.

8. Resultados pretendidos

Espera-se com a presente contratação atender às exigências básicas de funcionamento da instituição, uma vez que tais medidas são extremamente necessárias como medidas de combate e prevenção e buscam promover a segurança de todos os usuários e colaboradores do Hospital do Idoso Zilda Arns e seus visitantes, em situações de emergência, no controle de incêndios.

9. Providências a serem adotadas

Não se aplica.



12
msl

Gestão de Pessoas
Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.350-200
(41) 3316-5933
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

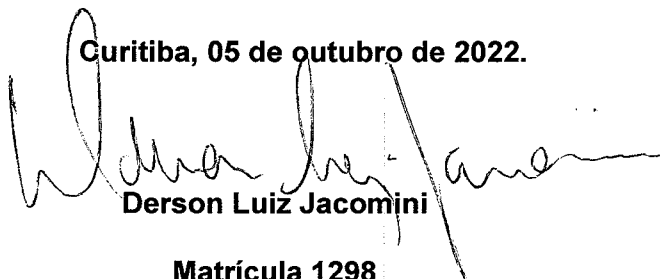
10. Possíveis impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

11. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.



Derson Luiz Jacomini

Matrícula 1298

Técnico de Segurança do Trabalho – Sesmt

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

2. Da Justificativa:

Tal contratação visa atender ao disposto na legislação vigente, especialmente no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de 25 de junho de 2021 e na Norma de Procedimento Técnico nº 17, de 4 de agosto de 2021, ambos do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

3. Das Especificações técnicas:

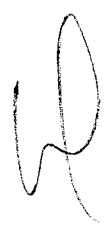
1.1 Legislação: Os treinamentos, teóricos e práticos, obedecerão ao previsto na Norma de Procedimento Técnico nº 17, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, onde são encontrados o conteúdo programático, a carga horária e a necessária formação dos instrutores e qualificação da empresa fornecedora.

1.2 Carga horária: a carga horária será a seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

TABELA B3
CARGA HORÁRIA SUGERIDA PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulos para formação	Carga horárias
Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 13 e 25	Teórica de combate a incêndio: 8 h
Parte teórica de primeiros socorros: 14 a 24	Teórica de primeiros socorros: 8 h
Parte prática de combate a incêndio: 8 a 13	Prática de combate a incêndio: 8 h
Parte prática primeiros socorros: 14 a 24	Prática de primeiros socorros: 8 h



1.3

Conteúdo programático: o conteúdo o conteúdo programático será o seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

ANEXO B

TABELA B1

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
1 Introdução	Conhecer e descrever os objetivos gerais do treinamento e o comportamento do brigadista	Não Aplicável
2 Aspectos legais	Conhecer e descrever os aspectos legais relacionados à responsabilidade do brigadista; conhecer e descrever os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos serviços públicos locais de atendimento de emergências (Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU), Polícia Civil, Polícia Militar)	Não Aplicável
3 Teoria do fogo	Conhecer e descrever a combustão, seus elementos e a reação em cadeia, as temperaturas do fogo (ponto de fulgor, combustão e ignição)	Não Aplicável
4 Propagação e dinâmica do fogo	Conhecer e descrever as formas de propagação do fogo por condução, convecção, irradiação, assim como os fenômenos físico-químicos do <i>flashover</i> e <i>backdraft</i>	Não Aplicável
5 Classes de incêndio	Identificar e descrever as classes de incêndio	Não Aplicável
6 Prevenção de incêndio	Conhecer e descrever as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos de incêndio	Não Aplicável
7 Métodos de extinção	Conhecer e descrever os métodos extintores de isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química e suas aplicações	Demonstrar como aplicar os métodos
8 Agentes extintores	Conhecer e descrever os agentes extintores de água e pó químico seco (PQS), pelo menos os tipos AB, ABC e K; CO ₂ , espumas e outros disponíveis na planta, assim como as suas características e aplicações; conhecer e saber descrever o significado da capacidade extintora declarada nos extintores	Demonstrar como aplicar os agentes extintores conforme as classes de incêndio
9 Equipamentos de proteção individual (EPI)	Conhecer e descrever os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro	Demonstrar como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI)

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
10 Equipamentos de combate a incêndio 1	Conhecer e descrever os tipos e a operação de extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂ , halotrom etc.; conhecer e descrever os critérios para a definição do agente extintor; conhecer e saber executar a inspeção visual em nos extintores, inclusive CO ₂	Demonstrar como operar extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂
11 Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações	Conhecer e descrever os meios mais comuns de sistemas de detecção, alarme e de comunicações e funcionamento destes	Demonstrar como identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
12 Abandono de área	Conhecer e descrever as saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança e meios de aviso; conhecer e descrever as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança e dos meios de aviso. Demonstrar como aplicar as técnicas de condução de grupos pelas rotas de fuga e organização nos pontos de encontro da planta.
13 Pessoas com mobilidade reduzida	Conhecer e descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	Demonstrar como aplicar as técnicas de cuidados, movimentação e condução de pessoas com mobilidade reduzida
14 Avaliação inicial	Conhecer e descrever os procedimentos para a avaliação do cenário, os mecanismos de lesões, o número de vítimas e o exame físico destas	Demonstrar como reconhecer e avaliar os riscos iminentes, executar medidas de proteção e segurança, reconhecer os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas; efetuar a triagem, a priorização de atendimento das vítimas e o exame físico destas
15 Vias aéreas	Conhecer e descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como reconhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução e tratamento pré-hospitalar
16 Ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer e descrever as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa (RCP) para adultos, crianças e bebês.	Demonstrar como aplicar as técnicas de RCP
17 DEA	Conhecer e descrever os equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa	Demonstrar como utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa

[Handwritten signature]

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
18 Estado de choque	Conhecer e descrever os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas iniciais para a prevenção e tratamento do estado de choque
19 Hemorragias	Conhecer e descrever as técnicas de hemostasia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de contenção de hemorragias em membros, cabeça e tronco, e tratamento pré-hospitalar
20 Fraturas	Conhecer e descrever as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de imobilizações em membros, pelvis e coluna vertebral e tratamento pré-hospitalar
21 Ferimentos	Identificar e descrever os tipos de ferimentos e as consequências de gravidade dos ferimentos e o tratamento pré-hospitalar	Demonstrar os cuidados específicos em ferimentos incisivos, corto contusos, penetrantes, empalamentos e amputações traumáticas
22 Queimaduras	Conhecer e descrever os tipos de queimaduras (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras; conhecer e descrever as técnicas de resfriamento e curativos para queimaduras	Demonstrar como aplicar as técnicas e procedimentos de tratamento pré-hospitalar de queimaduras
23 Emergências clínicas	Conhecer e descrever a síncope, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispnéias, crises hiper e hipotensiva, infarto agudo do miocárdio (IAM), diabetes e hipoglicemia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de atendimento para síncope e convulsões. Demonstrar como aplicar as técnicas de avaliação e procedimentos iniciais para IAM e AVC
24 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer e descrever as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral, em prancha e maca	Demonstrar como aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima em prancha e maca
25 Riscos específicos da planta	Conhecer e descrever os riscos específicos e o plano de emergência da planta	Visitar e conhecer as áreas dos riscos específicos da planta

1.4 Quantidade: os treinamentos serão ministrados para até 62 (sessenta e duas) pessoas, empregados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

1.5 Treinamentos teóricos: os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, em Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os participantes.

1.6 Treinamentos práticos: os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa contratada, podendo estes ser divididos em até 3 (três) turmas, de no máximo 30 pessoas cada turma. Para estes treinamentos a empresa contratada disponibilizará todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.

1.7 Transporte e alimentação: nos treinamentos práticos a empresa contratada será responsável pelo transporte dos participantes até o local do treinamento, transporte esse que saíra do estacionamento do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, situado à Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, Curitiba/PR e, ao final do dia, pelo transporte do local de treinamento até o referido estacionamento. A empresa contratada também fornecerá uma refeição no intervalo médio do treinamento de cada dia.

1.8 Certificação: ao final do treinamento a empresa contratada fará a emissão de certificados comprovando a capacitação de cada um dos participantes do curso.

4. Do Pagamento

1. O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias após serviços efetivamente prestados, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

2. Caberá à contratada encaminhar à Feas o relatório contendo o quantitativo de participante e de turmas, devendo o referido relatório ser conferido a aceito pelo gestor do contrato.

5. Habilitação jurídica:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus



administradores;

4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6. Regularidade fiscal e trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto

licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma



autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro:

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

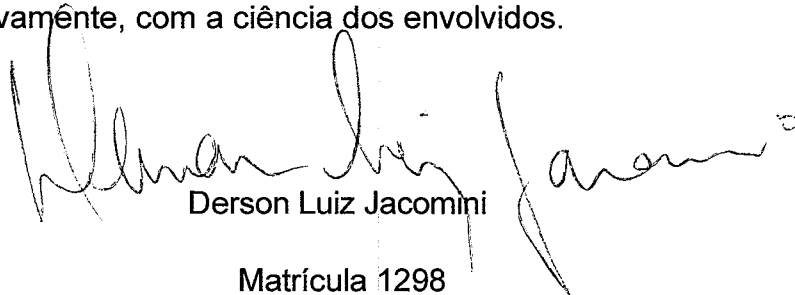
I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança das informações disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de

acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

8. Dos Gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Derson Luiz Jacomini (matrícula funcional n.º 1298) e Adrian Oliveira De Lima (matrícula funcional n.º 3680) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.



Derson Luiz Jacomini

Matrícula 1298

Técnico de Segurança do Trabalho – Sesmt

18
mel

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2022 FEAS

Contrato Administrativo nº XXX/2022 – Feas de
Contratação de empresa especializada para a
formação e certificação das Brigadas de Incêndio
e Emergência das unidades da Feas., pelo período
de 12 (doze) meses, que entre si celebram a **Feas**
– **Fundação Estatal De Atenção à Saúde e a**
empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Aos **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesta cidade de Curitiba, Capital do
Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE
DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.814.139/0001-83, doravante denominada
CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sezifredo Paulo Alves Paz**,
CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira, **Deise Sueli de Pietro
Caputo**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico, **Pedro Henrique
Igino Borges**, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com
sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com
fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo nº **XXX/2022** – Feas,
Pregão Eletrônico n.º **XXX/2022**, resolveram e acordaram firmar o presente contrato,
mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de
Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns., de acordo
com as especificações contidas no descritivo e termo de Referência, pelo período de 12
(doze) meses.

Parágrafo Primeiro

Os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, em
Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os 70 (setenta) participantes.

Parágrafo Segundo

Os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa contratada, podendo estes ser divididos em até 3 (três) turmas. Para estes treinamentos a empresa contratada disponibilizará todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.

Parágrafo Terceiro

Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o Termo de Referência e a Proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

I. Os treinamentos, teóricos e práticos, obedecerão rigorosamente o previsto na Norma de Procedimento Técnico nº 17, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, onde são encontrados o conteúdo programático, a carga horária e a necessária formação dos instrutores e qualificação da empresa fornecedora.

II. Carga horária: a carga horária será a seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

TABELA B3
CARGA HORÁRIA SUGERIDA PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulos para formação	Carga horárias	
Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 13 e 25	Teórica de combate a incêndio: 8 h	
Parte teórica de primeiros socorros: 14 a 24	Teórica de primeiros socorros: 8 h	
Parte prática de combate a incêndio: 8 a 13	Prática de combate a incêndio: 8 h	
Parte prática primeiros socorros: 14 a 24	Prática de primeiros socorros: 8 h	

III. Conteúdo programático: o conteúdo o conteúdo programático será o seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

ANEXO B

TABELA B1

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
1 Introdução	Conhecer e descrever os objetivos gerais do treinamento e o comportamento do brigadista	Não Aplicável
2 Aspectos legais	Conhecer e descrever os aspectos legais relacionados à responsabilidade do brigadista; conhecer e descrever os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos serviços públicos locais de atendimento de emergências (Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU), Polícia Civil, Polícia Militar)	Não Aplicável
3 Teoria do fogo	Conhecer e descrever a combustão, seus elementos e a reação em cadeia, as temperaturas do fogo (ponto de fulgor, combustão e ignição)	Não Aplicável
4 Propagação e dinâmica do fogo	Conhecer e descrever as formas de propagação do fogo por condução, convecção, irradiação, assim como os fenômenos físico-químicos do <i>flashover</i> e <i>backdraft</i>	Não Aplicável
5 Classes de incêndio	Identificar e descrever as classes de incêndio	Não Aplicável
6 Prevenção de incêndio	Conhecer e descrever as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos de incêndio	Não Aplicável
7 Métodos de extinção	Conhecer e descrever os métodos extintores de isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química e suas aplicações	Demonstrar como aplicar os métodos
8 Agentes extintores	Conhecer e descrever os agentes extintores de água e pó químico seco (PQS), pelo menos os tipos AB, ABC e K; CO ₂ , espumas e outros disponíveis na planta, assim como as suas características e aplicações; conhecer e saber descrever o significado da capacidade extintora declarada nos extintores	Demonstrar como aplicar os agentes extintores conforme as classes de incêndio
9 Equipamentos de proteção individual (EPI)	Conhecer e descrever os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro	Demonstrar como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI)

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	
10 Equipamentos de combate a incêndio 1	Conhecer e descrever os tipos e a operação de extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂ , halotrom etc.; conhecer e descrever os critérios para a definição do agente extintor; conhecer e saber executar a inspeção visual em nos extintores, inclusive CO ₂	Demonstrar como operar extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂	
11 Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações	Conhecer e descrever os meios mais comuns de sistemas de detecção, alarme e de comunicações e funcionamento destes	Demonstrar como identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos	
12 Abandono de área	Conhecer e descrever as saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança e meios de aviso; conhecer e descrever as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança e dos meios de aviso. Demonstrar como aplicar as técnicas de condução de grupos pelas rotas de fuga e organização nos pontos de encontro da planta.	
13 Pessoas com mobilidade reduzida	Conhecer e descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	Demonstrar como aplicar as técnicas de cuidados, movimentação e condução de pessoas com mobilidade reduzida	
14 Avaliação inicial	Conhecer e descrever os procedimentos para a avaliação do cenário, os mecanismos de lesões, o número de vítimas e o exame físico destas	Demonstrar como reconhecer e avaliar os riscos iminentes, executar medidas de proteção e segurança, reconhecer os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas; efetuar a triagem, a priorização de atendimento das vítimas e o exame físico destas	
15 Vias aéreas	Conhecer e descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como reconhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução e tratamento pré-hospitalar	
16 Ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer e descrever as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa (RCP) para adultos, crianças e bebês.	Demonstrar como aplicar as técnicas de RCP	
17 DEA	Conhecer e descrever os equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa	Demonstrar como utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa	

ao
mef

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
18 Estado de choque	Conhecer e descrever os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas iniciais para a prevenção e tratamento do estado de choque
19 Hemorragias	Conhecer e descrever as técnicas de hemostasia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de contenção de hemorragias em membros, cabeça e tronco, e tratamento pré-hospitalar
20 Fraturas	Conhecer e descrever as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de imobilizações em membros, pélvis e coluna vertebral e tratamento pré-hospitalar
21 Ferimentos	Identificar e descrever os tipos de ferimentos e as consequências de gravidade dos ferimentos e o tratamento pré-hospitalar	Demonstrar os cuidados específicos em ferimentos incisivos, corte contusos, penetrantes, empalamentos e amputações traumáticas
22 Queimaduras	Conhecer e descrever os tipos de queimaduras (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras; conhecer e descrever as técnicas de resfriamento e curativos para queimaduras	Demonstrar como aplicar as técnicas e procedimentos de tratamento pré-hospitalar de queimaduras
23 Emergências clínicas	Conhecer e descrever a síncope, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispnéias, crises hiper e hipotensiva, infarto agudo do miocárdio (IAM), diabetes e hipoglicemia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de atendimento para síncope e convulsões. Demonstrar como aplicar as técnicas de avaliação e procedimentos iniciais para IAM e AVC
24 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer e descrever as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral, em prancha e maca	Demonstrar como aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima em prancha e maca
25 Riscos específicos da planta	Conhecer e descrever os riscos específicos e o plano de emergência da planta	Visitar e conhecer as áreas dos riscos específicos da planta

IV. Quantidade: os treinamentos serão ministrados para 62 (sessenta e duas) pessoas, empregados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

V. Treinamentos teóricos: os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, em Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os 62 (sessenta e dois) participantes.

VI. Treinamentos práticos: os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa contratada, podendo estes ser divididos em até 3 (três) turmas. Para estes treinamentos a empresa contratada disponibilizará todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.

VII. Transporte e alimentação: nos treinamentos práticos a empresa contratada será responsável pelo transporte dos participantes até o local do treinamento, transporte esse que saíra do estacionamento do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, situado à Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, Curitiba/PR e, ao final do dia, pelo transporte do local de treinamento até o referido estacionamento. A empresa contratada também fornecerá uma refeição no intervalo médio do treinamento de cada dia.

VIII. Certificação: ao final do treinamento a empresa contratada fará a emissão de certificados comprovando a capacitação de cada um dos participantes do curso.

Parágrafo Primeiro

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição, sempre às suas expensas.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos:

- I. Zelar pela perfeita entrega dos serviços ora contratados, respeitando **as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os** padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;
- II. Manter um responsável técnico, com poderes de representante para tratar diretamente com a **CONTRATANTE**;
- III. Fornecer números telefônicos ou outros meios para contato da **CONTRATANTE** com o responsável;
- IV. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias;
- V. Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo;
- VI. Não veicular publicidade acerca da contratação;
- VII. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;
- VIII. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou

de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste **CONTRATO**, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

IX. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

X. A **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto neste **TERMO** e seus anexos;

XI. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário.

XII. Providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE** na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da **CONTRATANTE**;

XIII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

XIV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Parágrafo Primeiro

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a contratada, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em exclusividade de colaboração entre a contratante e a contratada.

Parágrafo Segundo

A contratada somente manterá na execução dos serviços objeto da presente contratação, profissionais que apresentem o seguinte perfil:

- a) Maiores de 18 anos;

b) Portadores de atestado de boa saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

- I. Providenciar a avaliação completa e total dos itens entregues pela CONTRATADA;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- IV. Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- V. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- VI. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro

A detecção, pela contratante, a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Segundo

A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O custo total para a presente contratação será de até R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme proposta em anexo e valores máximos abaixo:

Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão por conta de recursos próprios da contratante, previstos em seu orçamento, recebíveis através de

Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Primeiro

Sendo identificada pela contratante a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à contratada, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à contratante, seja a que título for.

Parágrafo Segundo

Em sendo constatada pela contratante a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a contratada comunicará por escrito a contratante, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores ou estes serão descontados de eventual próxima fatura, a critério da Feas.

Parágrafo Terceiro

Incumbirá a contratada a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do contrato da Contratante, por esta designado, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

Parágrafo Quarto

Como condição para recebimento dos valores acordados a contratada deverá

manter, durante a vigência do presente instrumento, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

Parágrafo Quinto.

A contratada reterá no valor da fatura o correspondente ao valor do Imposto sobre Serviços – ISS, relativo à prestação de serviços na Feas, na forma da Lei.

Parágrafo Sexto

Fica assegurado a contratante o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela contratada, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA MORA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

- a. Advertência.
- b. no caso de atraso injustificado na execução do contrato, a multa de mora será de até 1% ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida do contratado, observado o prazo máximo de 10 dias, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.
- c. no caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10%
- d. sobre o valor remanescente da contratação, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- e. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública, de acordo com a Lei n.º 8666/93.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 8666/93.

Parágrafo Primeiro

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

Parágrafo Segundo

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **CONTRATADA** na Feas.

Parágrafo Terceiro

A **CONTRATANTE** poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

Parágrafo Quarto

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos, quando esta:

- a. não cumprir as obrigações assumidas;
- b. falir ou dissolver-se;
- c. tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- d. interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, podendo ser ordenada à suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à **CONTRATANTE**, através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa

fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto, fazer uso de todos os recursos previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro

Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo

O Gestor ou o Suplente do presente contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência dos fatos à **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

Parágrafo Quarto

A fiscalização exercida no interesse da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela **CONTRATADA** não implicam corresponsabilidade da **CONTRATANTE** e/ou de seus agentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS IMPOSTOS E TAXAS

Correrão por conta exclusivos da **CONTRATADA**, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA

A **CONTRATADA**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Unilateralmente e por escrito pela Contratante, nos casos de descumprimento pela contratada das condições pactuadas e, ainda, na forma dos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- II. Por acordo amigável entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante. Deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- III. Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial, nos casos enumerados nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações, hipóteses em que, desde que não haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º e incisos, do artigo 79 e 80, daquele diploma legal.

Parágrafo Primeiro

Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) Na hipótese de a contratada solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela contratada, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.
- b) Na hipótese de a contratante solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à contratada, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à contratada qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

Parágrafo Segundo

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a contratada tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

Parágrafo Terceiro

É vedado à contratada ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ABANDONO

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da contratada, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OBSERVÂNCIA À LEI N° 8.666/93.

O presente instrumento sujeita a contratante e a contratada às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato será celebrado pelo período de 12 (doze) meses, tendo sua vigência a partir da assinatura deste, não podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS GESTORES

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Gabriel Teruo Yoshida Silva (matricula funcional 9.325) e Derson Luiz Jacomini (matrícula funcional n.º 1.298) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- I. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a

proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

II. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

III. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

IV. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Parágrafo primeiro

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Parágrafo segundo

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo terceiro

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas

26/01

as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Curitiba, XX de xxxxxx de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral – Feaes
Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretor Administrativo Financeiro

Pedro Henrique Igino Borges
Assessor Jurídico – Feaes

1ª Testemunha

2ª Testemunha



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

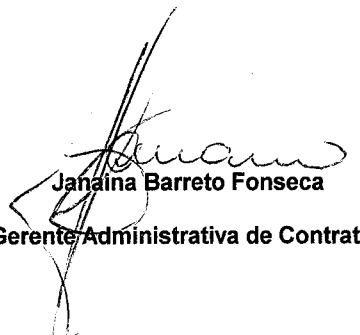


Declaramos conforme o contido no Art. 28º do Decreto nº 610/19 PMC, que os preços fixados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para formação e certificação de Brigadas de Incêndio e Emergência das unidades FEAS.

CÓDIGO TASY	MATERIAL	QUANTIDADE DE ALUNOS	Inst Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do PR Ato de contratação direta nº 00193/2022 e Sest Treinamentos e Desenv Profissional Ltda		Contrato 3545/2022 Procuradoria Geral do Estado PR e Orientar Soluções em Cartografia e Meio Ambiente		Emp Brasileira de Pesquisa Agropecuária RJ - Dispensa Licitação 00013/2022 e ABC Training Qualif Profissional Ltda		RCA TREINAMENTOS	
			CNPJ: 15.423.950/0001-04		CNPJ: 15.340.935/0001-94		CNPJ: 33.605.436/0001-63		CNPJ: 13.934.640/0001-10	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
214808	Serviço de Treinamento de Brigada de Incêndio - 32 horas (24h in company + 8h em campo), incluindo transporte e alimentação.	62	R\$ 203,14	R\$ 12.594,90	R\$ 480,00	R\$ 29.760,00	R\$ 292,00	R\$ 18.104,00	R\$ 249,86	R\$ 15.491,14
VALOR TOTAL			R\$	12.594,90	R\$	29.760,00	R\$	18.104,00	R\$	15.491,14

Curitiba, 29 de setembro de 2022.


Janaina Barreto Fonseca
Gerente Administrativa de Contratos


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

27

28/09/2022



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

[Editais](#)

Ato de Contratação Direta nº 00193/2022

[Acessar Contratação](#)

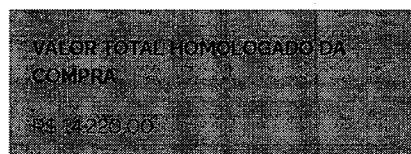
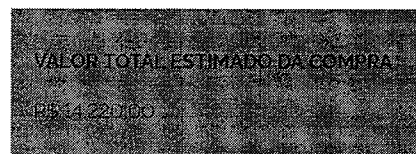
Última atualização 23/09/2022

Local: Curitiba/PR **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA**Unidade compradora:** 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**Modalidade da compra:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato de Contratação Direta **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 23/09/2022**Id contratação PNCP:** 10652179000115-1-000044/2022 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de empresa especializada no treinamento teórico e prático para possibilitar a Formação de Brigada de Incêndio para o IFPR - Campus Curitiba no ano de 2022, de acordo com a legislação em vigor.

Informação complementar:

Contratação se enquadra nos termos do Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Termo de Referencia 193-2022	23/09/2022	Aviso de Contratação Direta	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de

construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 078 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

29
mel



Entrar

Ato de Contratação

Exibir: 1 de 1 itens

[Voltar](#)

Item nº 1

Descrição: Treinamento de Bombeiro Particular / Brigada Contra Incêndio

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE

Valor unitário estimado: R\$ 14.220,00

Valor total estimado: R\$ 14.220,00

Tipo: Serviço **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Situação: Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1

Valor unitário homologado: R\$ 14.220,00

Valor total homologado: R\$ 14.220,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:
15423950/0001-04

Nome ou razão social do fornecedor: SEST TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da Empresa: Demais **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 23/09/2022

009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ro de preço: Não

o de 2022, de acordo com a legislação em vigor.

Página



Retornar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, contratação e contratação dos atos exigidos em todo o âmbito das contratações administrativas abrangidos pelo nível diploma.

É órgão pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um reflexo conjunto do empenho de uma comissão de trabalho, nomeado pelos indicados a compor o atual comitê.

A adoção, fidelidade e exatidão das informações e dos arquivos relativos às contratações são imbuídas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Para mais informações, consulte o site: [pnpc.gov.br](#)

0800 375 0000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Toda informação e utilização de informações públicas estão a **licença de uso**



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 193/2022
(Processo Administrativo n.º 23411.015513/2022-01)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no treinamento teórico e prático para possibilitar a **Formação de Brigada de Incêndio** para o IFPR - Campus Curitiba no ano de 2022, de acordo com a legislação em vigor, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Qtde	Valor Máximo Total
1	Contratação de empresa especializada no treinamento teórico e prático para possibilitar a formação de brigada de incêndio, seguindo os parâmetros legais da Norma NPT 017/21 do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná e NBR 14.276/06. Com Carga Horária de 20 (vinte) horas. O treinamento acontecerá em estabelecimento próprio da contratada	13404	Turma	1 Turma com 70 participantes	R\$ R\$ 16.190,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada no treinamento teórico e prático para possibilitar a **Formação de Brigada de Incêndio** para o IFPR/Campus Curitiba.

A existência de brigada de incêndio, nas edificações em geral, é uma exigência legal prevista na Norma de Procedimento Técnico - NPT 017/2017 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CBPMMPR), configurando requisito obrigatório para a aprovação em vistoria às instalações do campus e para a renovação do CLCB (Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros) da unidade. A presente contratação decorre da necessidade de se atender às determinações da legislação em vigor.

Ademais, a regularidade do campus junto ao Corpo de Bombeiros é também requisito obrigatório para a manutenção do Alvará de Funcionamento da unidade junto à Prefeitura Municipal.

Outrossim, além da obrigatoriedade legal desta contratação, a manutenção de equipe de servidores aptos a atuar diante de situações emergenciais, tais como: evacuação da edificação, princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros, nas dependências do campus é de suma importância para a garantia da segurança da comunidade acadêmica, bem como para a minimização de danos ao patrimônio público.

Diante do exposto, constata-se que os possíveis custos e riscos decorrentes da possibilidade de não execução do objeto são intangíveis se comparados aos valores orçamentários e financeiros ora requeridos. Por fim, esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2022, para ser executada nesse exercício, visando resguardar a vida de alunos, servidores, profissionais terceirizados e público visitante do IFPR Campus Curitiba, bem como objetivando reduzir os danos causados ao meio ambiente e ao patrimônio, ao mesmo tempo que cumpre requisitos legais para o funcionamento da unidade.

O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes do IFPR.

As quantidades e as especificações foram levantadas com base no número de alunos, servidores e terceirizados do Campus Curitiba.

2.0.1. Memória de cálculo:

Descrição	Unidade	Qual o objetivo institucional com a contratação deste serviço e qual ou quais resultados esperados	Previsão de realização e/ou contratação	Quantidade de discentes, servidores e funcionários terceirizados serão atendidos
Contratação de empresa especializada em treinamento de Brigada de Incêndio	01 Turma com 70 participantes	Atendimento à exigência legal contida na Norma de Procedimento Técnico NPT 017/2017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	Até o final do exercício de 2022	Totalidade de usuários do Campus Curitiba, entre docentes, discentes, técnicos, terceirizados e comunidade externa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Pretende-se com a realização desse curso atender à NPT 017/2017 e suas orientações. O objetivo é que ele seja realizado na cidade de Curitiba/região metropolitana, em estabelecimento próprio da contratada, pois definiu-se que seria imprescindível tal requisito, garantindo o comprometimento dos participantes. Da mesma forma, um curso realizado na região permite o deslocamento dos participantes de forma viável, sem maiores custos, exceto os de contratação da empresa fornecedora do treinamento.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. **Imediato**, até 10 dias, contados da data de ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.
- 5.2. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor o e-mail cadastrado no SICAF - Comprasnet e/ou informado na proposta.
- 5.3. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do Campus Curitiba de segunda a sexta-feira das **08h às 12h e das 14h às 17h**, cujo endereço de entrega é: **Instituto Federal do Paraná/ Campus Curitiba, situado a Rua João Negrão 1285 e 1327, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-150.**
- 5.4. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:
- 5.5. - e-mail: almoxarifado.curitiba@ifpr.edu.br (com cópia para compras.curitiba@ifpr.edu.br)
- 5.6. - Telefone: (41) 3535-1628.
- 5.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação/atesto na nota fiscal.
- 5.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.12. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFPR - Campus Curitiba, sem qualquer custo adicional.
- 5.13. A presente aquisição será formalizada por meio de nota de empenho.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos.
- 6.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo dos materiais no respectivo Campus, de acordo com o prazo previsto neste instrumento, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFPR Campus Curitiba.

10.1.1. O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de Ordem de Pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo fornecedor.

10.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

10.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei no 14.133, de 2021.

10.1.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.1.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.1.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

10.1.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.1.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.1.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.1.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.1.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.1.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrava o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, a ser aplicada pela autoridade competente do IFPR, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

12.2. O valor a ser adquirido será obtido a partir de cotação de preços juntamente a fornecedores locais/regionais.

12.3. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.4. O fornecedor habilitado e que oferecer o menor preço por item será selecionado para a aquisição por dispensa de licitação.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. A estimativa total do custo do serviço a ser contratado foi realizado mediante orçamentos obtidos diretamente com empresas especializadas nesse tipo de treinamentos, e o valor obtido foi de **R\$ 16.190,00 (dezesseis mil e cento e noventa reais)**, sendo este a média dos orçamento obtidos.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

15. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, DE APOIO E FISCALIZAÇÃO DESTA CONTRATAÇÃO

15.1. **Equipe de Planejamento e Apoio a Dispensa de Licitação**

Ricele Gonçalves Agra - Siape 1310597

Ozilane Oliveira Silva - Siape 1156796

Leandro Velloso Albuquerque - Siape 1802988

- 15.2. **Servidor Responsável pelo acompanhamento dos serviços**
Rodrigo César Kanning - Siape: 1550514

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará a não aceitação total ou parcial dos produtos, devendo a empresa contratada proceder de acordo com este Termo.

Diretor de Planejamento e Administração
Autorizo o Termo de Referência acima, com vistas ao prosseguimento da dispensa de licitação. Autorizado (X) Sim () Não
Data: ____/____/____
Rogério Domingos de Siqueira Assinatura do Diretor de Administração e Planejamento

Diretor Geral do Campus
Aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFPR/CAMPUS CURITIBA
(X) Aprovado Não aprovado
Data: ____/____/____
Adriano Willian da Silva Viana Pereira Assinatura do Diretor Geral do Campus Curitiba



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DOMINGOS DE SIQUEIRA, DIRETOR(a)**, em 20/09/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 20/09/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VELLOSO ALBUQUERQUE, Chefe de Seção**, em 21/09/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

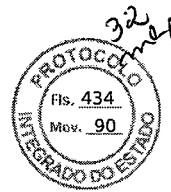


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954264** e o código CRC **77EE163C**.

Referência: Processo nº 23411.015513/2022-01

SEI nº 1954264

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/SEC/IFPR/CURITIBA-SEC/CURITIBA
R. João Negrão, 1285, Curitiba - PR | CEP 80230-150 - Brasil



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Protocolo nº 19.305.921-0
Dispensa nº 23.713/2022

Nº CONTRATO: 3545/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com recursos do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, CNPJ/MF sob o n.º 08.430.961/0001-48, com sede à Rua Paula Gomes, 145, na cidade de Curitiba, neste ato representada pela Excelentíssima Procuradora-Geral do Estado, Letícia Ferreira da Silva, inscrita no RG n.º 5.339.968-1 e no CPF n.º 935.185.529-53, nomeada pelo Decreto nº 003/2019.

CONTRATADO: ORIENTAR SOLUÇÕES EM CARTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.046.335/0001-05, com sede à Av. Professor Arthur da Silva Bernardes, 669, sala 15 - CEP: 80.320-345, Bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representado pela sua sócia Larissa de Souza Correia, inscrito no CPF sob o n.º 355.316.488-39, residente e domiciliada à Rua Eduardo Jarnicki, 534 - CS 17B/Tampão - São Braz, CEP: 82.315-300, na cidade de Curitiba - PR, e-mail: liz@orientar.eng.br e telefone (041) 99805-9867 e (41) 99918-3273.

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica para avaliação, revisão e atualização dos Planos de Ação de Emergência contra Incêndio existentes na Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, capacitação e treinamento da Brigada de Incêndio e exercícios simulados de evacuação e emergência visando garantir a segurança da população fixa e flutuante das edificações, a segurança da população das edificações vizinhas, a segurança dos brigadistas, no caso da ocorrência de incêndio/sinistro, o controle da propagação de incêndios, a proteção do meio ambiente e a facilidade de encontrar os meios e rotas de fuga para retirada da população.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Processo de Dispensa nº 23.713/2022 da PGE, com base no art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e do art. 34, Inc I da Lei 15.608/2007, objeto do processo administrativo n.º 19.305.921-0, com autorização da Excelentíssima Procuradora-Geral do Estado, datada de 01/09/2022.

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Curitiba/ PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado o preço total previsto em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais didáticos e certificados de conclusão inerentes à prestação dos serviços contratados.

LOTE UNICO	QTDE	UNID MED	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
	1	Unid	Avaliação, revisão e atualização dos PAEs – Sedes 01 e 02	R\$ 4.000,00
	32	horas	Capacitação para 10 novos brigadistas	R\$ 4.800,00
	16	horas	Recapacitação para 64 brigadistas	R\$ 2.400,00
	1	Unid	Simulado de evacuação total – Sede 01	R\$ 1.500,00
	1	Unid	Simulado de evacuação total – Sede 02	R\$ 1.500,00
	2	Unid	Reuniões pós simulado	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.200,00

4 REAJUSTE

4.1 Não haverá reajuste devido não se tratar de serviço de prestação continuada.

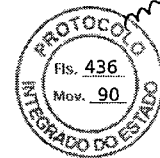
5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 O serviço terá início em 5 (cinco) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato, conforme cronograma definido entre a Contratada e o Contratante.

6.2 A avaliação, revisão e atualização dos Planos de Emergência deverão ser elaboradas por um técnico, um especialista em gerenciamento de emergências ou Engenheiro de Segurança do Trabalho especializado e legalmente habilitado para emissão de anotação de responsabilidade técnica – ART, conforme item 5.1.2 da NPT 016.

6.3 A CONTRATADA deverá prestar treinamentos teóricos e práticos de formação de 10 (dez) novos brigadistas e recapitação de 64 (sessenta e quatro) brigadistas, de acordo com o preconizado nas normas técnicas NBR 14276/2020 e NBR 14277/2021 da ABNT e das NPT-016 e NPT-017 do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR).

6.4 A CONTRATADA deverá realizar exercícios simulados de abandono de área completos na edificação, com a participação de todos os ocupantes.

6.5 A prestação de serviços elencada nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 serão prestados na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Dispensa, que integra o presente contrato para todos os fins

6.6 Poderá haver mudanças no cronograma a qualquer momento, tanto por parte da Contratada quanto do Contratante, sem qualquer ônus para nenhuma das partes, desde que tal pedido seja encaminhado com antecedência mínima de 7 (sete) dias por parte da CONTRATANTE, e com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, por parte da CONTRATADA, face à reorganização da programação dos serviços.

6.7 A CONTRATANTE disponibilizará estrutura para ministrar os treinamentos teóricos e práticos (sala, cadeiras, projetor e internet), conforme condições previstas na Proposta Comercial e Termo de Dispensa.

6.8 A CONTRATADA ficará responsável pela disponibilização de todos os materiais necessários para a perfeita condução do treinamento, tais como: apostilas, material para treinamento prático (maca, boneco, aparatos, etc)

6.9 Os serviços devem ser avaliados continuamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em conformidade com as especificações no Termo de Dispensa e na proposta.

6.9.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Dispensa e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

6.10 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.10.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11.1 Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento provisório a partir do início do serviço e de 15 (quinze) dias para o recebimento definitivo a partir do início do serviço.

6.11.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 1960.03092406.029, elemento de despesa 3390.3948, fonte 106

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, se for o caso e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Curitiba/ PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 O pagamento devido ao Contratado restringe-se ao valor ofertado na proposta da contratada.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Dispensa e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do contrato;

10.2.1.1 Além daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá, quando exigido, disponibilizar os materiais, equipamentos e peças, conforme especificado no Termo de Dispensa

10.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Curitiba/ PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

10.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.2.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.2.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Dispensa nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.2.14 Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.2.15 Garantir ao Contratante:

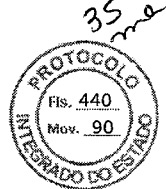
a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Curitiba/ PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 PENALIDADES:

11.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 11º (décimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

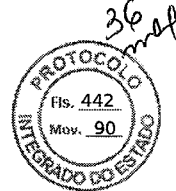
11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao contratante que:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser escolhido pela Administração, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não manter sua proposta;
- c) abandonar a execução do contrato;
- d) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fazer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentar documento falso;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas "c" e "d".



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

11.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.13 Nos casos não previstos no termo de dispensa ou neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.14 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11.16 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.17 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

- a) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

13.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

14 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 O CONTRATANTE, na condição de controlador, e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Curitiba/ PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

14.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte da CONTRATADA será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

14.3. Os dados pessoais tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, vedada sua utilização para outros fins.

14.4 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais impostos à CONTRATADA.

14.5 A CONTRATADA deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.

14.6 A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às PARTES.

14.7 A CONTRATADA responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 2.6, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.8 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

14.9 A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

14.10 A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.

14.11 O encarregado da CONTRATADA deverá comunicar formal e imediatamente à CONTRANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais,



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência da Contratada; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pela CONTRATADA.

14.12 Caso a CONTRATADA não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 2.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pela CONTRATADA.

14.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.

14.14 A observância das Cláusulas 2.11, 2.12 e 2.13 não exclui ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo.

14.15 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

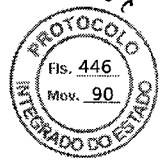
14.16 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

14.17 A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.

14.18 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA deverá realizar a transferência dos dados à CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justificou o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

14.19 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto 6.474/2020.

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Curitiba/ PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

14.20 O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de dispensa e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a contratação.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, _____ de _____ de 2022.

Letícia Ferreira da Silva
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO



Larissa de Souza Correia
ORIENTAR SOLUÇÕES EM CARTOGRAFIA
E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Testemunhas

1 – Nome/Assinatura:

2 – Nome/Assinatura:

Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - 80510-070 - Curitiba/ PR - 41 3281-6300 www.pge.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Contrato3545_2022assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Heloisa Maria Lima Pioli** em 06/09/2022 14:33, **Eloir Germano Machado de Carvalho** em 06/09/2022 17:41, **Leticia Ferreira da Silva** em 09/09/2022 12:16.

Inserido ao protocolo **19.305.921-0** por: **Heloisa Maria Lima Pioli** em: 06/09/2022 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5c77468736c97eeca09d669b191421f9.

Aviso de Contratação Direta nº 00013/2022

Acessar Contratação

Última atualização 20/09/2022

Local: Rio de Janeiro/RJ Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA Unidade compradora: 135021 - EMBRAPA SOLOS/RIO DE JANEIRO/RJ

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/09/2022 Data de início de recebimento de propostas: 20/09/2022 11:19 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/09/2022 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00348003000110-1-000323/2022 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Curso de Formação de Brigada de Incêndio para empregados da Embrapa Solos

Informação complementar:

Menor preço

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento de Bombeiro Particular / Brigada Contra Incêndio	1	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Figurado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelas entidades a compor o âmbito do comitê.

A adoção, fidelização e constância das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ E-mail: pncp@compras.gov.br

📞 0800 974 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Seu navegador não suporta a exibição de arquivos de licença de uso.

< >

Retornar

o IP407 e o site eletrônico oficial destinados a ações e contratos administrativos abrangidos pelo

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

✉ info@portofcall.com • 1-800-550-7777

☎ 0200 972 8031

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Todo o material é a propriedade da instituição e está sujeito a licença de uso



Embrapa Solos

TERMO DE REFERÊNCIA**TR nº 97/2022-CNPS/SPS****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Curso de Formação de Brigada de Incêndio para empregados da Embrapa Solos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O curso solicitado servirá para a formação e reciclagem anual de brigadistas de incêndio da Embrapa.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Quantidade
1	Curso de Formação de Brigada de Incêndio, Nível Básico, com conteúdo programático e carga horária de 16hs (8h teóricas e 8h práticas), conforme Anexo B (normativo) da ABNT NBR 14276:2006 (Brigada de Incêndio - requisitos), atendendo às exigências abaixo: 1. O curso deverá ser ministrado para 10 (Dez) alunos da Embrapa Solos; 2. O curso deverá ser dividido e ministrado em duas etapas (dois dias diferentes) de pelo menos 8h em cada dia. 3. A parte teórica do curso (mínimo de 8h) deverá ser ministrada na modalidade "online", podendo utilizar plataforma própria da empresa prestadora de serviço ou a plataforma do Google Meet; 4. A parte prática do curso (mínimo de 8h) deverá ser ministrada presencialmente na dependência da Embrapa Solos, localizada no bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro-RJ; 5. O curso deverá ser ministrado em data/horário a ser combinado posteriormente com o representante da unidade; 6. Todo material necessário para o cumprimento do conteúdo programático teórico e prático (apostilas, manequim simulador de torso, prancha de transporte de feridos, extintores de incêndio para exercício prático etc.) deverá ser providenciado/ provido pela empresa responsável pelo curso.	10 alunos

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ordem de Compra/Serviço - OCS.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 2.920,00 (*Dois mil novecentos e vinte reais*).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício correspondente ao da contratação, a cargo da Embrapa, na Gestão/UG, no Elemento de Despesas, PTRES e Fonte de Recursos a serem definidos em nota de empenho específica.

8. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Rua Jardim Botânico, 1024 – Jardim Botânico CEP 22460-000, de 2ª à 6ª feira, das 07:30 às 11:30h e das 13:30h às 16:00h Jardim Botânico Rio de Janeiro – RJ Tel.: (21) 2179- 4635

8.2. Os produtos deverão obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta do fornecedor. Caso desatenda às especificações exigidas, serão recusados, devendo ser substituídos prontamente, arcando a Contratada com todos os ônus.

8.3 Deverão estar inclusos nos preços todos os impostos e frete.

8.4 O serviço deverá ser prestado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura da OCS/Contrato, salvo ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando aquele prazo prorrogado, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

8.5 Os pedidos de prorrogação de prazo da execução do serviço ,

só serão examinados quando formulados e protocolados antes da expiração do prazo limite de entrega.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. **Embrapa** pagará à **Contratada** o preço definido na Ordem de Compras/Serviços, de acordo com a quantidade e especificação solicitada, sendo que o referido pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente aprovada pela **Embrapa**.

9.2. Para fins de pagamento, a Embrapa irá consultar a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND Federal) e a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que deverão estar em dia.

9.3. Os pagamentos serão efetuados através de conta bancária em nome do FORNECEDOR.

10. DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO

Para fins desta contratação, a Embrapa irá consultar a seguinte documentação do fornecedor:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- c) os documentos acima poderão ser substituídos pelo SICAF, caso o fornecedor seja cadastrado e esteja com as certidões atualizadas neste sistema.
- d) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- e) CADIN (para fins de assinatura da Ordem de Compra)

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. O pagamento será efetuados em moeda corrente nacional, no valor correspondente à nota fiscal.
- 11.2. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 11.3. A emissão da nota fiscal será limitada ao valor total da contratação.
- 11.4. A Embrapa não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras;
- 11.5. Os valores porventura pagos com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, "pro rata die".

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 12.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
- 12.2. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.3. A entrega do(s) produto(s), objeto desta contratação, será executado na forma, quantidade, endereço e prazo previstos neste Termo de Referência.
- 12.4. *Cumprir todas as exigências contidas nas especificações do item.*
- 12.5. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela **Embrapa** relacionados com o contrato, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;
- 12.6. Atender às demandas da **Embrapa** na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega do(s) serviço(s) solicitado(s).

13. SANÇÕES

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa por período de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

13.1 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

13.2 A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 Das penalidades de que tratam as alíneas "a" a "d" cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico constante deste Edital.

13.4 A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da Embrapa, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

13.5.1 Recusa injustificada da adjudicatária em assinar o devido instrumento legal no prazo estabelecido: 10%(dez por cento) sobre o valor da Licitação;

13.5.2 Atraso no fornecimento dos produtos, objetos desta licitação, em relação ao prazo estipulado:

13.5.2.1 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, limitado a 10%(dez por cento);

13.5.2.2 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do Contrato por ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.6 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

13.7 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela Embrapa, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a Embrapa descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do faturamento da contratada.

13.8 O valor total das multas, aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global.

14. SOBRE A DISPENSA ELETRÔNICA

14.1 Esta compra será realizada via Dispensa Eletrônica, conforme orientação do Memorando-Circular nº 9/2021-SGE/CPU (5785199).

14.2 Os fornecedores vencedores dos lances deverão enviar suas propostas contendo a descrição completa do item, marca, modelo, fotos e catálogos (quando aplicável) para o email **cnps.sps@embrapa.br**.

14.3 O prazo para envio será de até 2 horas após a finalização dos lances.

~~14.4 Caso a proposta não seja enviada, o fornecedor será desclassificado, passando a convocação para o próximo fornecedor classificado.~~

15. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor:

Ruan Raposo dos Santos

Supervisor

Setor de Patrimônio e Suprimentos

De acordo:

Marisa Mattioli

15. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas, nos argumentos e demais informações apresentadas, aprovo este Termo de Referência.

Informo que o mesmo retrata questões técnicas que basearam ou serão base para a busca por orçamentos / proposta comerciais junto ao mercado com intuito de obter a melhor proposta para atendimento do objeto em questão.

Marisa Teixeira Mattioli

Chefe Adjunta de Administração

Embrapa Solos



Documento assinado eletronicamente por **Ruan Raposo dos Santos, Supervisor**, em 20/09/2022, às 10:22, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Teixeira Mattioli, Chefe-Adjunto**, em 20/09/2022, às 11:04, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7683417** e o código CRC **4C479B6A**.

20/09/2022 11:15

SEI/EMBRAPA - 7683417 - Termo de Referência

Referência: Processo nº 21201.001708/2022-13

SEI nº 7683417

98
mef

Atualização de proposta - Treinamento Brigada de Incêndio

De : Contratos 1 <contratos1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Assunto : Atualização de proposta - Treinamento Brigada de Incêndio ter, 27 de set. de 2022 09:01

Para : contato@rcatreinamentos.com.br 2 anexos

Bom dia

Referente a proposta em anexo que foi enviada em Julho. Precisamos que ela seja atualizada, tivemos o aumento da quantidade de alunos, serão 112 alunos e não mais 70. Podem atualizar?

CÓDIGO TASY	MATERIAL	QUANTIDADE DE ALUNOS	RCA TREINAMENTOS
			CNPJ: 13.934.640/0001-10
			VALOR TOTAL
214808	Serviço de Treinamento de Brigada de Incêndio - 32 horas (24h in company + 8h em campo), incluindo transporte e alimentação.	112	
VALOR TOTAL			

Desde já agradeço

Atenciosamente,



Janaina Dallagranna
Assistente Administrativa
Contratos
(41) 3316-5914 | contratos1@feaes.curitiba.pr.gov.br

190-FEAES.pdf
430 KB

Ref.: TREINAMENTO DA BRIGADA
 Empresa: FEAES
 A/C: LUIZ KETELYN



CONHEÇA A RCA:

Uma empresa voltada para a área da Saúde e Segurança do Trabalho, desenvolvendo um trabalho diferente (humor) com palestras e treinamentos focados na prevenção, de acordo com as normas vigentes e de acordo com a necessidade de sua empresa (motivar com segurança).



UNIDADE MÓVEL DE TREINAMENTO – SOLICITE SUA PROPOSTA!!!!

Com a unidade móvel da RCA e seus instrutores capacitados, você realiza seus treinamentos de **NR-33, NR-35, Resgate e Simulador de Casa de Fumaça**, poupando tempo com o deslocamento de sua equipe até o Centro de Treinamento.

Sua SIPAT também pode ser realizado com a unidade móvel, desenvolvendo um trabalho diferente na motivação, conscientização e prevenção de acidentes de seus colaboradores.



Descrição dos treinamentos solicitados:

OPÇÃO	TREINAMENTO	PARTICIPANTES	MODALIDADE	INVESTIMENTO
A	TREINAMENTO DE BRIGADA (32 HORAS)	3 TURMA ATÉ 24 PESSOAS CADA	SENDO 24 HORAS IN COMPANY E 08 HORAS CAMPO	R\$ 17.490,00
INCLUSO NA PROPOSTA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO.				

Ref.: TREINAMENTO DA BRIGADA
Empresa: FEAES
A/C: LUIZ KETELYN



CONTEÚDO DO TREINAMENTO

- Introdução e Teoria de Combate a Incêndio;
- Aspectos Legais;
- Teoria do Fogo;
- Propagação do Fogo;
- Classes de Incêndio;
- Prevenção de Incêndio;
- Métodos de Extinção;
- Agentes Extintores;
- EPI (Equipamentos de Proteção Individual);
- EPC (Equipamentos de Proteção Coletivo);
- Equipamentos de Combate a Incêndio;
- Equipamentos de Detecção, Alarme, Iluminação de Emergência e Comunicações;
- Abandono de Área;
- Pessoas com Mobilidade Reduzida;
- Riscos Específicos;
- Psicologia em Emergências;
- Sistema de Controle de Incidentes;
- Emergências Químicas e Tecnológicas;
- Responsabilidade do Brigadista;
- Ventilação;
- Ponto de Encontro, Hidrantes e Acessórios;
- Riscos específicos da edificação.
- Teoria de Primeiros Socorros;
- Avaliação inicial;
- Vias aéreas;
- RCP;
- Ventilação artificial e compressão cardíaca externa;
- Rolamentos;
- Hemorragias;
- Fraturas;
- Ferimentos;
- Queimaduras;
- Movimentação, remoção e transporte de vítimas;
- Contenção de Hemorragias;
- Imobilização de fraturas;
- Curativos em ferimentos;
- Movimentação e transporte de vítimas;
- Abordagem primária rápida e uso de kit de primeiros socorros;
- Prática de Primeiros Socorros;

Ref.: TREINAMENTO DA BRIGADA
Empresa: FEAES
A/C: LUIZ KETELYN

**Autorização da Proposta**

Autorizo a prestação de serviço, conforme proposta apresentada acima.

Carimbo e assinatura
REPRESENTANTE DA EMPRESA

DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE:			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
CPF/CNPJ:			

OBS: O não cancelamento do em até 48 horas antes da data de início do treinamento será cobrado valor de 20% sobre o valor total da proposta.

FORMA DE PAGAMENTO:

Depósito Bancário;
Transferência;
PIX.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Deverão ser efetuados 50% no aceite da proposta e 50% em até 30 dias após aceite da proposta, via depósito bancário, transferência ou PIX. Sendo enviado uma NF para programação de pagamento do valor total.

OBS: Os certificados e declaração só serão entregues após realização de pagamento total do valor desta proposta.

(PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.423.950/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2012
NOME EMPRESARIAL SEST TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JUDAS TADEU	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
CEP 83.703-440	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA VELHA	MUNICÍPIO ARAUCARIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETOR@SESTCONSULTORIA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3039-6280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 09:21:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.340.935/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2012
NOME EMPRESARIAL NDF-LIFE SEG TREINAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TENENTE JOSE MENDES MAGNO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO *****
CEP 81.920-675	BAIRRO/DISTRITO SITIO CERCADO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9665-0597	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 09:21:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.605.436/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2019
NOME EMPRESARIAL ABC TRAINNING QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC TRAINNING		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GONCALO FERNANDES	NÚMERO 346	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 09.041-410	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO SANTO ANDRE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@ESCRITORIOMATTOS.COM.BR	TELEFONE (11) 4319-9428	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 09:22:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.934.640/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RCA TREINAMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO NAUFAL	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 81.580-240	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alvessp1@yahoo.com.br	TELEFONE (41) 8839-8893
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 09:22:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CURITIBA

Nº 152 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 64

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula n.º 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

Equipe de apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula n.º 3.448

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 65

"Reestrutura a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (2022/4)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n.º 1.688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:



Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2022
(Processo Administrativo n.º 204/2022)

Torna-se público que Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, por meio da Pregoeira devidamente designada pela portaria 64/2022, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal 804/2022, naquilo que lhe for compatível, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 17/10/2022.

Link: www.compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 h às 14:00 h.

1. Objeto da contratação direta

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme a seguinte descrição:

I. Legislação: Os treinamentos, teóricos e práticos, obedecerão ao previsto na Norma de Procedimento Técnico nº 17, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, onde são encontrados o conteúdo programático, a carga horária e a necessária formação dos instrutores e qualificação da empresa fornecedora;

II. Quantidade: os treinamentos serão ministrados para até 62 (sessenta e duas) pessoas, empregados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.;

III. Treinamentos teóricos: os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, em Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os participantes.;

IV. Treinamentos práticos: os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa contratada, podendo estes ser divididos em até 3 (três) turmas, de no máximo 30 pessoas cada turma. Para estes treinamentos a empresa contratada disponibilizará todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.;



V. Transporte e alimentação: nos treinamentos práticos a empresa contratada será responsável pelo transporte dos participantes até o local do treinamento, transporte esse que saíra do estacionamento do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, situado à Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, Curitiba/PR e, ao final do dia, pelo transporte do local de treinamento até o referido estacionamento. A empresa contratada também fornecerá uma refeição no intervalo médio do treinamento de cada dia.;

VI. Certificação: ao final do treinamento a empresa contratada fará a emissão de certificados comprovando a capacitação de cada um dos participantes do curso.;

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Valor máximo permitido: R\$ 15.491,14.

2. Participação na dispensa eletrônica

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.1.3. **Somente poderão participar desta dispensa empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, na forma da legislação vigente.**

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 53 mel
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.



3. Ingresso na dispensa eletrônica e cadastramento da proposta inicial

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



4. Fase de lances

- 4.1. A partir das 8:00 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do serviço.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. Não há intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances;
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. Do envio da proposta de preços

- 5.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



- 5.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado.

6. Julgamento das propostas de preço

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1. conter vícios insanáveis;
- 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os



preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **anexo 1 – Termo de Referência** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.
- 7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. Contratação

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 8.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 dias, a contar da data de seu recebimento.*
 - 8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prazo da garantia dos produtos e serviços, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. Sanções

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9.12.

10. Das disposições gerais

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

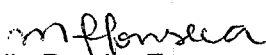
10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 10.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 10.13.3. ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo;

Curitiba, 05 de outubro de 2022


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



Anexo 1 – Termo de Referência

1. Do Objeto:

Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

2. Da Justificativa:

Tal contratação visa atender ao disposto na legislação vigente, especialmente no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de 25 de junho de 2021 e na Norma de Procedimento Técnico nº 17, de 4 de agosto de 2021, ambos do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

3. Das Especificações técnicas:

10.14. Legislação: Os treinamentos, teóricos e práticos, obedecerão ao previsto na Norma de Procedimento Técnico nº 17, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, onde são encontrados o conteúdo programático, a carga horária e a necessária formação dos instrutores e qualificação da empresa fornecedora.

10.15. Carga horária: a carga horária será a seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

TABELA B3
CARGA HORÁRIA SUGERIDA PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulos para formação	Carga horárias
Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 13 e 25	Teórica de combate a incêndio: 8 h
Parte teórica de primeiros socorros: 14 a 24	Teórica de primeiros socorros: 8 h
Parte prática de combate a incêndio: 8 a 13	Prática de combate a incêndio: 8 h
Parte prática primeiros socorros: 14 a 24	Prática de primeiros socorros: 8 h



10.16.

Conteúdo programático: o conteúdo o conteúdo programático será o

seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

ANEXO B

TABELA B1

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
1 Introdução	Conhecer e descrever os objetivos gerais do treinamento e o comportamento do brigadista	Não Aplicável
2 Aspectos legais	Conhecer e descrever os aspectos legais relacionados à responsabilidade do brigadista; conhecer e descrever os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos serviços públicos locais de atendimento de emergências (Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU), Polícia Civil, Polícia Militar)	Não Aplicável
3 Teoria do fogo	Conhecer e descrever a combustão, seus elementos e a reação em cadeia, as temperaturas do fogo (ponto de fulgor, combustão e ignição)	Não Aplicável
4 Propagação e dinâmica do fogo	Conhecer e descrever as formas de propagação do fogo por condução, convecção, irradiação, assim como os fenômenos físico-químicos do <i>flashover</i> e <i>backdraft</i>	Não Aplicável
5 Classes de incêndio	Identificar e descrever as classes de incêndio	Não Aplicável
6 Prevenção de incêndio	Conhecer e descrever as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos de incêndio	Não Aplicável
7 Métodos de extinção	Conhecer e descrever os métodos extintores de isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química e suas aplicações	Demonstrar como aplicar os métodos
8 Agentes extintores	Conhecer e descrever os agentes extintores de água e pó químico seco (PQS), pelo menos os tipos AB, ABC e K; CO ₂ , espumas e outros disponíveis na planta, assim como as suas características e aplicações; conhecer e saber descrever o significado da capacidade extintora declarada nos extintores	Demonstrar como aplicar os agentes extintores conforme as classes de incêndio
9 Equipamentos de proteção individual (EPI)	Conhecer e descrever os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro	Demonstrar como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI)

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
10 Equipamentos de combate a incêndio 1	Conhecer e descrever os tipos e a operação de extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂ , halotrom etc.; conhecer e descrever os critérios para a definição do agente extintor; conhecer e saber executar a inspeção visual em nos extintores, inclusive CO ₂	Demonstrar como operar extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂
11 Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações	Conhecer e descrever os meios mais comuns de sistemas de detecção, alarme e de comunicações e funcionamento destes	Demonstrar como identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
12 Abandono de área	Conhecer e descrever as saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança e meios de aviso; conhecer e descrever as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança e dos meios de aviso. Demonstrar como aplicar as técnicas de condução de grupos pelas rotas de fuga e organização nos pontos de encontro da planta.
13 Pessoas com mobilidade reduzida	Conhecer e descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	Demonstrar como aplicar as técnicas de cuidados, movimentação e condução de pessoas com mobilidade reduzida
14 Avaliação inicial	Conhecer e descrever os procedimentos para a avaliação do cenário, os mecanismos de lesões, o número de vítimas e o exame físico destas	Demonstrar como reconhecer e avaliar os riscos iminentes, executar medidas de proteção e segurança, reconhecer os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas; efetuar a triagem, a priorização de atendimento das vítimas e o exame físico destas
15 Vias aéreas	Conhecer e descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como reconhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução e tratamento pré-hospitalar
16 Ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer e descrever as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa (RCP) para adultos, crianças e bebês.	Demonstrar como aplicar as técnicas de RCP
17 DEA	Conhecer e descrever os equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa	Demonstrar como utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
18 Estado de choque	Conhecer e descrever os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas iniciais para a prevenção e tratamento do estado de choque
19 Hemorragias	Conhecer e descrever as técnicas de hemostasia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de contenção de hemorragias em membros, cabeça e tronco, e tratamento pré-hospitalar
20 Fraturas	Conhecer e descrever as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de imobilizações em membros, pélvis e coluna vertebral e tratamento pré-hospitalar
21 Ferimentos	Identificar e descrever os tipos de ferimentos e as consequências de gravidade dos ferimentos e o tratamento pré-hospitalar	Demonstrar os cuidados específicos em ferimentos incisivos, corto contusos, penetrantes, empalamentos e amputações traumáticas
22 Queimaduras	Conhecer e descrever os tipos de queimaduras (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras; conhecer e descrever as técnicas de resfriamento e curativos para queimaduras	Demonstrar como aplicar as técnicas e procedimentos de tratamento pré-hospitalar de queimaduras
23 Emergências clínicas	Conhecer e descrever a síncope, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispnéias, crises hiper e hipotensiva, infarto agudo do miocárdio (IAM), diabetes e hipoglicemia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de atendimento para síncope e convulsões. Demonstrar como aplicar as técnicas de avaliação e procedimentos iniciais para IAM e AVC
24 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer e descrever as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral, em prancha e maca	Demonstrar como aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima em prancha e maca
25 Riscos específicos da planta	Conhecer e descrever os riscos específicos e o plano de emergência da planta	Visitar e conhecer as áreas dos riscos específicos da planta

10.17. Quantidade: os treinamentos serão ministrados para até 62 (sessenta e duas) pessoas, empregados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

10.18. Treinamentos teóricos: os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, em Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os participantes.

10.19. Treinamentos práticos: os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa

contratada, podendo estes ser divididos em até 3 (três) turmas, de no máximo 30 pessoas cada turma. Para estes treinamentos a empresa contratada disponibilizará todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.

10.20. Transporte e alimentação: nos treinamentos práticos a empresa contratada será responsável pelo transporte dos participantes até o local do treinamento, transporte esse que saíra do estacionamento do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, situado à Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, Curitiba/PR e, ao final do dia, pelo transporte do local de treinamento até o referido estacionamento. A empresa contratada também fornecerá uma refeição no intervalo médio do treinamento de cada dia.

10.21. Certificação: ao final do treinamento a empresa contratada fará a emissão de certificados comprovando a capacitação de cada um dos participantes do curso.

4. Do Pagamento

1. O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias após serviços efetivamente prestados, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.
2. Caberá à contratada encaminhar à Feas o relatório contendo o quantitativo de participante e de turmas, devendo o referido relatório ser conferido a aceito pelo gestor do contrato.

5. Habilitação jurídica:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6. Regularidade fiscal e trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro:

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança das informações disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

8. Dos Gestores

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Derson Luiz Jacomini (matrícula funcional n.º 1298) e Adrian Oliveira De Lima (matrícula funcional n.º 3680) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Derson Luiz Jacomini

Matrícula 1298

Técnico de Segurança do Trabalho – Sesmt

Anexo 2 – Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar – ETP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

1. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento para viabilizar a contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns via dispensa de licitação e assegurar a viabilidade e embasar o descritivo, conforme previsto na lei de licitações 14.133/2021.

2. Necessidade da contratação

Tal contratação visa atender ao disposto na legislação vigente, especialmente no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de 25 de junho de 2021 e na Norma de Procedimento Técnico nº 17, de 4 de agosto de 2021, ambos do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

3. Área requisitante

Segurança do Trabalho – Sesmt

4. Levantamento de mercado

Na pesquisa por alternativas de contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, entre outros e foi verificado que há no mercado contratação com o mesmo objeto pretendido.

5. Descrição da solução como um todo

Os treinamentos, teóricos e práticos, obedecerão ao previsto na Norma de Procedimento Técnico nº 17, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, onde são encontrados o conteúdo programático, a carga horária e a necessária formação dos instrutores e qualificação da empresa fornecedora.

A carga horária será a seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

TABELA B3
CARGA HORÁRIA SUGERIDA PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulos para formação	Carga horárias
Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 13 e 25	Teórica de combate a incêndio: 8 h
Parte teórica de primeiros socorros: 14 a 24	Teórica de primeiros socorros: 8 h
Parte prática de combate a incêndio: 8 a 13	Prática de combate a incêndio: 8 h
Parte prática primeiros socorros: 14 a 24	Prática de primeiros socorros: 8 h

O conteúdo o conteúdo programático será o seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

ANEXO B

TABELA B1

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
1 Introdução	Conhecer e descrever os objetivos gerais do treinamento e o comportamento do brigadista	Não Aplicável
2 Aspectos legais	Conhecer e descrever os aspectos legais relacionados à responsabilidade do brigadista; conhecer e descrever os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos serviços públicos locais de atendimento de emergências (Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU), Polícia Civil, Polícia Militar)	Não Aplicável
3 Teoria do fogo	Conhecer e descrever a combustão, seus elementos e a reação em cadeia, as temperaturas do fogo (ponto de fulgor, combustão e ignição)	Não Aplicável
4 Propagação e dinâmica do fogo	Conhecer e descrever as formas de propagação do fogo por condução, convecção, irradiação, assim como os fenômenos físico-químicos do <i>flashover</i> e <i>backdraft</i>	Não Aplicável
5 Classes de incêndio	Identificar e descrever as classes de incêndio	Não Aplicável
6 Prevenção de incêndio	Conhecer e descrever as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos de incêndio	Não Aplicável
7 Métodos de extinção	Conhecer e descrever os métodos extintores de isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química e suas aplicações	Demonstrar como aplicar os métodos
8 Agentes extintores	Conhecer e descrever os agentes extintores de água e pó químico seco (PQS), pelo menos os tipos AB, ABC e K; CO ₂ , espumas e outros disponíveis na planta, assim como as suas características e aplicações; conhecer e saber descrever o significado da capacidade extintora declarada nos extintores	Demonstrar como aplicar os agentes extintores conforme as classes de incêndio
9 Equipamentos de proteção individual (EPI)	Conhecer e descrever os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro	Demonstrar como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI)

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
10 Equipamentos de combate a incêndio 1	Conhecer e descrever os tipos e a operação de extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂ , halotrom etc.; conhecer e descrever os critérios para a definição do agente extintor; conhecer e saber executar a inspeção visual em nos extintores, inclusive CO ₂	Demonstrar como operar extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂
11 Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações	Conhecer e descrever os meios mais comuns de sistemas de detecção, alarme e de comunicações e funcionamento destes	Demonstrar como identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
12 Abandono de área	Conhecer e descrever as saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança e meios de aviso; conhecer e descrever as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança e dos meios de aviso. Demonstrar como aplicar as técnicas de condução de grupos pelas rotas de fuga e organização nos pontos de encontro da planta.
13 Pessoas com mobilidade reduzida	Conhecer e descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	Demonstrar como aplicar as técnicas de cuidados, movimentação e condução de pessoas com mobilidade reduzida
14 Avaliação inicial	Conhecer e descrever os procedimentos para a avaliação do cenário, os mecanismos de lesões, o número de vítimas e o exame físico destas	Demonstrar como reconhecer e avaliar os riscos iminentes, executar medidas de proteção e segurança, reconhecer os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas; efetuar a triagem, a priorização de atendimento das vítimas e o exame físico destas
15 Vias aéreas	Conhecer e descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como reconhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução e tratamento pré-hospitalar
16 Ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer e descrever as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa (RCP) para adultos, crianças e bebês.	Demonstrar como aplicar as técnicas de RCP
17 DEA	Conhecer e descrever os equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa	Demonstrar como utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
18 Estado de choque	Conhecer e descrever os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas iniciais para a prevenção e tratamento do estado de choque
19 Hemorragias	Conhecer e descrever as técnicas de hemostasia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de contenção de hemorragias em membros, cabeça e tronco, e tratamento pré-hospitalar
20 Fraturas	Conhecer e descrever as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de imobilizações em membros, pélvis e coluna vertebral e tratamento pré-hospitalar
21 Ferimentos	Identificar e descrever os tipos de ferimentos e as consequências de gravidade dos ferimentos e o tratamento pré-hospitalar	Demonstrar os cuidados específicos em ferimentos incisivos, corte contusos, penetrantes, empalamentos e amputações traumáticas
22 Queimaduras	Conhecer e descrever os tipos de queimaduras (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras; conhecer e descrever as técnicas de resfriamento e curativos para queimaduras	Demonstrar como aplicar as técnicas e procedimentos de tratamento pré-hospitalar de queimaduras
23 Emergências clínicas	Conhecer e descrever a síncope, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispnéias, crises hiper e hipotensiva, infarto agudo do miocárdio (IAM), diabetes e hipoglicemia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de atendimento para síncope e convulsões. Demonstrar como aplicar as técnicas de avaliação e procedimentos iniciais para IAM e AVC
24 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer e descrever as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral, em prancha e maca	Demonstrar como aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima em prancha e maca
25 Riscos específicos da planta	Conhecer e descrever os riscos específicos e o plano de emergência da planta	Visitar e conhecer as áreas dos riscos específicos da planta

Os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa contratada, podendo estes ser divididos em até 3 (três) turmas, de no máximo 30 pessoas cada turma. Para estes treinamentos a empresa contratada disponibilizará todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.

Nos treinamentos práticos a empresa contratada será responsável pelo transporte dos participantes até o local do treinamento, transporte esse que saíra do estacionamento do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, situado à Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, Curitiba/PR e, ao final do dia, pelo transporte do local de treinamento até o referido estacionamento. A empresa contratada

também fornecerá uma refeição no intervalo médio do treinamento de cada dia.

Ao final do treinamento a empresa contratada fará a emissão de certificados comprovando a capacitação de cada um dos participantes do curso.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os treinamentos serão ministrados para até 62 (sessenta e duas) pessoas, empregados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, em Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os participantes.

7. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços.

8. Resultados pretendidos

Espera-se com a presente contratação atender às exigências básicas de funcionamento da instituição, uma vez que tais medidas são extremamente necessárias como medidas de combate e prevenção e buscam promover a segurança de todos os usuários e colaboradores do Hospital do Idoso Zilda Arns e seus visitantes, em situações de emergência, no controle de incêndios.

9. Providências a serem adotadas

Não se aplica.

10. Possíveis impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

11. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

Derson Luiz Jacomini

Matrícula 1298

Técnico de Segurança do Trabalho – Sesmt

ANEXO III

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXX/2022 FEAS

Contrato Administrativo nº XXX/2022 – Feas de Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns., pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram a Feas – Fundação Estatal De Atenção à Saúde e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.814.139/0001-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sezifredo Paulo Alves Paz**, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira, **Deise Sueli de Pietro Caputo**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico, **Pedro Henrique Igino Borges**, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo nº XXX/2022 – Feas, Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, resolveram e acordaram firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns., de acordo com as especificações contidas no descritivo e termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro

Os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, em Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os 70 (setenta) participantes.

Parágrafo Segundo

Os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa contratada, podendo estes ser divididos em até 3 (três) turmas. Para estes treinamentos a empresa contratada disponibilizará todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.

Parágrafo Terceiro

Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o Termo de Referência e a Proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPCIFICAÇÕES DO OBJETO

- I. Os treinamentos, teóricos e práticos, obedecerão rigorosamente o previsto na Norma de Procedimento Técnico nº 17, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, onde são encontrados o conteúdo programático, a carga horária e a necessária formação dos instrutores e qualificação da empresa fornecedora.
- II. Carga horária: a carga horária será a seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

TABELA B3
CARGA HORÁRIA SUGERIDA PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulos para formação	Carga horárias
Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 13 e 25	Teórica de combate a incêndio: 8 h
Parte teórica de primeiros socorros: 14 a 24	Teórica de primeiros socorros: 8 h
Parte prática de combate a incêndio: 8 a 13	Prática de combate a incêndio: 8 h
Parte prática primeiros socorros: 14 a 24	Prática de primeiros socorros: 8 h

- III. Conteúdo programático: o conteúdo o conteúdo programático será o seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

ANEXO B

TABELA B1

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
1 Introdução	Conhecer e descrever os objetivos gerais do treinamento e o comportamento do brigadista	Não Aplicável
2 Aspectos legais	Conhecer e descrever os aspectos legais relacionados à responsabilidade do brigadista; conhecer e descrever os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos serviços públicos locais de atendimento de emergências (Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU), Polícia Civil, Polícia Militar)	Não Aplicável
3 Teoria do fogo	Conhecer e descrever a combustão, seus elementos e a reação em cadeia, as temperaturas do fogo (ponto de fulgor, combustão e ignição)	Não Aplicável
4 Propagação e dinâmica do fogo	Conhecer e descrever as formas de propagação do fogo por condução, convecção, irradiação, assim como os fenômenos físico-químicos do <i>flashover</i> e <i>backdraft</i>	Não Aplicável
5 Classes de incêndio	Identificar e descrever as classes de incêndio	Não Aplicável
6 Prevenção de incêndio	Conhecer e descrever as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos de incêndio	Não Aplicável
7 Métodos de extinção	Conhecer e descrever os métodos extintores de isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química e suas aplicações	Demonstrar como aplicar os métodos
8 Agentes extintores	Conhecer e descrever os agentes extintores de água e pó químico seco (PQS), pelo menos os tipos AB, ABC e K; CO ₂ , espumas e outros disponíveis na planta, assim como as suas características e aplicações; conhecer e saber descrever o significado da capacidade extintora declarada nos extintores	Demonstrar como aplicar os agentes extintores conforme as classes de incêndio
9 Equipamentos de proteção individual (EPI)	Conhecer e descrever os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro	Demonstrar como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI)

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
10 Equipamentos de combate a incêndio 1	Conhecer e descrever os tipos e a operação de extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂ , halotrom etc.; conhecer e descrever os critérios para a definição do agente extintor; conhecer e saber executar a inspeção visual em nos extintores, inclusive CO ₂	Demonstrar como operar extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂
11 Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações	Conhecer e descrever os meios mais comuns de sistemas de detecção, alarme e de comunicações e funcionamento destes	Demonstrar como identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
12 Abandono de área	Conhecer e descrever as saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança e meios de aviso; conhecer e descrever as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança e dos meios de aviso. Demonstrar como aplicar as técnicas de condução de grupos pelas rotas de fuga e organização nos pontos de encontro da planta.
13 Pessoas com mobilidade reduzida	Conhecer e descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	Demonstrar como aplicar as técnicas de cuidados, movimentação e condução de pessoas com mobilidade reduzida
14 Avaliação inicial	Conhecer e descrever os procedimentos para a avaliação do cenário, os mecanismos de lesões, o número de vítimas e o exame físico destas	Demonstrar como reconhecer e avaliar os riscos iminentes, executar medidas de proteção e segurança, reconhecer os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas; efetuar a triagem, a priorização de atendimento das vítimas e o exame físico destas
15 Vias aéreas	Conhecer e descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como reconhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução e tratamento pré-hospitalar
16 Ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer e descrever as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa (RCP) para adultos, crianças e bebês.	Demonstrar como aplicar as técnicas de RCP
17 DEA	Conhecer e descrever os equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa	Demonstrar como utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
18 Estado de choque	Conhecer e descrever os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas iniciais para a prevenção e tratamento do estado de choque
19 Hemorragias	Conhecer e descrever as técnicas de hemostasia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de contenção de hemorragias em membros, cabeça e tronco, e tratamento pré-hospitalar
20 Fraturas	Conhecer e descrever as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de imobilizações em membros, pélvis e coluna vertebral e tratamento pré-hospitalar
21 Ferimentos	Identificar e descrever os tipos de ferimentos e as consequências de gravidade dos ferimentos e o tratamento pré-hospitalar	Demonstrar os cuidados específicos em ferimentos incisivos, corte contusos, penetrantes, empalamentos e amputações traumáticas
22 Queimaduras	Conhecer e descrever os tipos de queimaduras (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras; conhecer e descrever as técnicas de resfriamento e curativos para queimaduras	Demonstrar como aplicar as técnicas e procedimentos de tratamento pré-hospitalar de queimaduras
23 Emergências clínicas	Conhecer e descrever a síncope, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispnéias, crises hiper e hipotensiva, infarto agudo do miocárdio (IAM), diabetes e hipoglicemia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de atendimento para síncope e convulsões. Demonstrar como aplicar as técnicas de avaliação e procedimentos iniciais para IAM e AVC
24 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer e descrever as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral, em prancha e maca	Demonstrar como aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima em prancha e maca
25 Riscos específicos da planta	Conhecer e descrever os riscos específicos e o plano de emergência da planta	Visitar e conhecer as áreas dos riscos específicos da planta

IV. Quantidade: os treinamentos serão ministrados para 62 (sessenta e duas) pessoas, empregados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

V. Treinamentos teóricos: os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, em Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os 62 (sessenta e dois) participantes.

VI. Treinamentos práticos: os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa contratada, podendo estes ser divididos em até 3 (três) turmas. Para estes treinamentos a empresa contratada disponibilizará todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.

VII. Transporte e alimentação: nos treinamentos práticos a empresa contratada será responsável pelo transporte dos participantes até o local do treinamento, transporte esse que saíra do estacionamento do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, situado à Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, Curitiba/PR e, ao final do dia, pelo transporte do local de treinamento até o referido estacionamento. A empresa contratada também fornecerá uma refeição no intervalo médio do treinamento de cada dia.

VIII. Certificação: ao final do treinamento a empresa contratada fará a emissão de certificados comprovando a capacitação de cada um dos participantes do curso.

Parágrafo Primeiro

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição, sempre às suas expensas.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos:

- I. Zelar pela perfeita entrega dos serviços ora contratados, respeitando **as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os** padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;
- II. Manter um responsável técnico, com poderes de representante para tratar diretamente com a **CONTRATANTE**;
- III. Fornecer números telefônicos ou outros meios para contato da **CONTRATANTE** com o responsável,
- IV. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias;
- V. Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo;
- VI. Não veicular publicidade acerca da contratação;
- VII. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações

estabelecidas na legislação;

VIII. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste **CONTRATO**, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

IX. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

X. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto neste TERMO e seus anexos;

XI. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário.

XII. Providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE** na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da **CONTRATANTE**;

XIII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

XIV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Parágrafo Primeiro

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a contratada, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em exclusividade de colaboração entre a contratante e a contratada.

Parágrafo Segundo

A contratada somente manterá na execução dos serviços objeto da presente contratação, profissionais que apresentem o seguinte perfil:

- a) Maiores de 18 anos;

b) Portadores de atestado de boa saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

- I. Providenciar a avaliação completa e total dos itens entregues pela CONTRATADA;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- IV. Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- V. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- VI. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro

A detecção, pela contratante, a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Segundo

A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O custo total para a presente contratação será de até R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme proposta em anexo e valores máximos abaixo:

Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão por conta de recursos

próprios da contratante, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Primeiro

Sendo identificada pela contratante a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à contratada, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à contratante, seja a que título for.

Parágrafo Segundo

Em sendo constatada pela contratante a cobrança de valor indevido após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a contratada comunicará por escrito a contratante, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores ou estes serão descontados de eventual próxima fatura, a critério da Feas.

Parágrafo Terceiro

Incumbirá a contratada a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do contrato da Contratante, por esta designado, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

Parágrafo Quarto

Como condição para recebimento dos valores acordados a contratada deverá manter, durante a vigência do presente instrumento, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

Parágrafo Quinto

A contratada reterá no valor da fatura o correspondente ao valor do Imposto sobre Serviços – ISS, relativo à prestação de serviços na Feas, na forma da Lei.

Parágrafo Sexto

Fica assegurado a contratante o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela contratada, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DA MORA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

- I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

- a. Advertência.
- b. no caso de atraso injustificado na execução do contrato, a multa de mora será de até 1% ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida do contratado, observado o prazo máximo de 10 dias, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.
- c. no caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10% sobre o valor remanescente da contratação, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, de acordo com o artigo 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.
- d. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

Parágrafo Segundo

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **CONTRATADA** na Feas.

Parágrafo Terceiro

A **CONTRATANTE** poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 14.133/2021 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

Parágrafo Quarto

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos, quando esta:

- a. não cumprir as obrigações assumidas;
- b. falir ou dissolver-se;
- c. tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- d. interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto, todavia a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento, que poderá entre outros:

- a) Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execu-

- ção do contrato, fixando prazo para sua correção;
- b) Solicitar à empresa contratada, a substituição de qualquer produto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório;
- c) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução dos serviços.

Parágrafo Único

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro

Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo

O Gestor ou o Suplente do presente contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência dos fatos à **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

Parágrafo Quarto

A fiscalização exercida no interesse da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela **CONTRATADA** não implicam corresponsabilidade da **CONTRATANTE** e/ou de seus agentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS IMPOSTOS E TAXAS

Correrão por conta exclusivos da **CONTRATADA**, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA

A **CONTRATADA**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente.

Parágrafo Primeiro

Na hipótese de a **CONTRATADA** solicitar a rescisão, ficará obrigada a continuar prestando os serviços contratados por período a ser estipulado pela **CONTRATANTE**, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a **CONTRATADA** tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de rescisão, caberá única e exclusivamente à **CONTRATADA** o recolhimento das verbas rescisórias e demais encargos trabalhistas, independentemente do período de comunicação da rescisão formulado pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos, quando esta:

- a- Não cumprir as obrigações assumidas;
- b- Falir, encontrar-se em Recuperação Judicial ou dissolver-se;
- c- Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- d- Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;
- e- Interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ABANDONO

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da contratada, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OBSERVÂNCIA À LEI 14.133/2021

O presente instrumento sujeita o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 bem como demais legislações aplicáveis à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS GESTORES

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Derson Luiz Jacomini (matrícula funcional n.º 1.298) e Adrian Oliveira De Lima (matrícula funcional n.º 3680) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- I. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

II. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

III. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

IV. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Parágrafo primeiro

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Parágrafo segundo

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo terceiro

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Curitiba, XX de xxxxxx de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral – Feaes
Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretor Administrativo Financeiro

Pedro Henrique Igino Borges

Assessor Jurídico – Feaes

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Dispensa eletrônica 5/2022

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Período para entrega de proposta: 10/10/2022 16:08:40 até 17/10/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 17/10/2022 08:00:00 até 17/10/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Item 1 - Treinamento de bombeiro particular / brigada contra incêndio

Treinamento de bombeiro particular / brigada contra incêndio

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 15.491,1400

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99, pelo melhor lance R\$ 12.000,0000.

Propostas do item 1

28.802.753/0001-30 - A RODRIGUES SEVERO REVENDA E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 15.491,1400

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

15.784.588/0001-99 - ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 15.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: curso brigada de incêndio

Situação: Proposta adjudicada

42.371.485/0001-70 - GESTAO ADVANCE COMERCIO E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 15.491,1400

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Treinamento de bombeiro particular / brigada contra incêndio

44.248.520/0001-93 - JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 15.491,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Treinamento de bombeiro particular / brigada contra incêndio - TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Propostas do item 1

48.031.776/0001-03 - VALTER J R NORONHA LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 15.460,2400

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Treinamento de bombeiro particular / brigada contra incêndio

Lances do item 1

17/10/2022 08:16:02	48.031.776/0001-03	R\$ 14.950,0000
17/10/2022 09:12:25	15.784.588/0001-99	R\$ 14.900,0000
17/10/2022 10:47:41	48.031.776/0001-03	R\$ 13.890,0000
17/10/2022 11:21:29	28.802.753/0001-30	R\$ 13.888,0000
17/10/2022 11:41:06	48.031.776/0001-03	R\$ 13.880,0000
17/10/2022 12:18:14	28.802.753/0001-30	R\$ 13.875,0000
17/10/2022 12:19:04	48.031.776/0001-03	R\$ 13.873,0000
17/10/2022 12:33:40	28.802.753/0001-30	R\$ 13.872,0000
17/10/2022 12:40:27	48.031.776/0001-03	R\$ 13.871,0000
17/10/2022 12:43:14	28.802.753/0001-30	R\$ 13.870,0000
17/10/2022 12:55:54	48.031.776/0001-03	R\$ 13.869,0000
17/10/2022 13:27:42	15.784.588/0001-99	R\$ 14.850,0000
17/10/2022 13:27:50	15.784.588/0001-99	R\$ 13.865,0000
17/10/2022 13:28:23	48.031.776/0001-03	R\$ 13.864,0000
17/10/2022 13:56:33	28.802.753/0001-30	R\$ 13.863,0000
17/10/2022 13:57:11	48.031.776/0001-03	R\$ 13.800,0000
17/10/2022 13:58:29	48.031.776/0001-03	R\$ 13.500,0000
17/10/2022 13:59:44	48.031.776/0001-03	R\$ 12.900,0000
17/10/2022 13:59:57	15.784.588/0001-99	R\$ 12.000,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

17/10/2022 14:00:00

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 15.784.588/0001-99:

17/10/2022 14:04:33

Sr. Fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 17/10/2022. Justificativa: Prezados, favor anexar a proposta atualizada e os documentos de habilitação, conforme aviso de licitação..

Enviado pelo participante 15.784.588/0001-99:

17/10/2022 14:44:40

ok

Enviado pelo participante 15.784.588/0001-99:

17/10/2022 15:35:11

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:11 de 17/10/2022. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99.

Enviado pelo sistema para o participante 15.784.588/0001-99:

19/10/2022 15:44:34

Conforme item 6.7 do Aviso de Dispensa de licitação, segue diligência, pois não ficou claro que a sua proposta atende aos requisitos para contratação, desta forma, por favor confirme e indique os meios pelos quais pretende cumprir com o estipulado neste aviso de dispensa de licitação. Por exemplo, se possui representação em Curitiba ou região; ou se deslocará empregado desde Vila Velha - ES para realizar os treinamentos e como isso será possível,

22
mal**Mensagens do chat do item 1**

- Enviado pelo sistema para o participante 15.784.588/0001-99: 19/10/2022 15:45:11
tendo em vista a distância entre a sede da contratante e o órgão 1ª colocado nesta dispensa de licitação. Quanto aos itens IV e V, referente ao treinamento prático, com relação ao local para o treinamento prático? Os equipamentos que devem ser usados? Quanto ao transporte e a alimentação prevista?
- Enviado pelo participante 15.784.588/0001-99: 19/10/2022 16:03:53
Prezada Pregoeira, quer que responda por aqui ou por ofício em algum e-mail???
- Enviado pelo sistema para o participante 15.784.588/0001-99: 19/10/2022 16:33:27
Prezada por ofício, vou solicitar anexo.
- Enviado pelo sistema para o participante 15.784.588/0001-99: 19/10/2022 16:34:56
Sr. Fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 20/10/2022. Justificativa: Conforme item 6.7 do Aviso de Dispensa de licitação, segue diligência, pois não ficou claro que a sua proposta atende aos requisitos para contratação, desta forma, por favor confirme e indique os meios pelos quais pretende cumprir com o estipulado neste aviso de dispensa de licitação. .
- Enviado pelo participante 15.784.588/0001-99: 19/10/2022 18:07:09
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:07:09 de 19/10/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99.
- Enviado pelo sistema para o participante 15.784.588/0001-99: 20/10/2022 10:12:17
Sr. Fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 20/10/2022. Justificativa: Prezados,
Durante a fase de habilitação, em consulta ao site SICAF observou-se que possui pendência no item II - Habilitação Jurídica. Para tanto abro o prazo de 02 (duas) horas para regularização.
- Enviado pelo sistema para o participante 15.784.588/0001-99: 20/10/2022 12:15:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 20/10/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99.
- Enviado pelo participante 15.784.588/0001-99: 20/10/2022 16:40:52
Boa tarde, não há pendência de habilitação jurídica, que impeça o processo de contratação, uma vez que foi encaminhado o contrato social da empresa
- Enviado pelo participante 15.784.588/0001-99: 20/10/2022 16:51:28
porém foi acertado
- Enviado pelo sistema para o participante 15.784.588/0001-99: 20/10/2022 16:57:29
Conforme item 3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- Enviado pelo participante 15.784.588/0001-99: 20/10/2022 16:58:24
no sistema sicaf
- Enviado pelo sistema para o participante 15.784.588/0001-99: 20/10/2022 16:58:36
Em consulta ao SICAF pendência sanada com o anexo do documento comprobatório de seus administradores.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 17/10/2022 14:00:31
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 17/10/2022 14:00:31
- 21/10/2022 16:05 3 de 5

Eventos do item 1

Convocação anexo - Fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2022 16:05:00. Motivo: Prezados, favor anexar a proposta atualizada e os documentos de habilitação, conforme aviso de licitação..	17/10/2022 14:04:33
Envio encerrado - Fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99 finalizou o envio de anexo.	17/10/2022 15:35:11
Convocação anexo - Fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/10/2022 12:00:00. Motivo: Conforme item 6.7 do Aviso de Dispensa de licitação, segue diligência, pois não ficou claro que a sua proposta atende aos requisitos para contratação, desta forma, por favor confirme e indique os meios pelos quais pretende cumprir com o estipulado neste aviso de dispensa de licitação. .	19/10/2022 16:34:56
Envio encerrado - Fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99 finalizou o envio de anexo.	19/10/2022 18:07:09
Convocação anexo - Fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/10/2022 12:15:00. Motivo: Prezados, Durante a fase de habilitação, em consulta ao site SICAF observou-se que possui pendência no item II - Habilitação Jurídica. Para tanto abro o prazo de 02 (duas) horas para regularização.	20/10/2022 10:12:17
Aceitação - Fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 12.000,0000.	21/10/2022 14:59:27
Habilitação - Fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99 foi habilitado.	21/10/2022 14:59:51
Adjudicação - Fornecedor ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, CNPJ 15.784.588/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12.000,0000.	21/10/2022 16:05:21
Homologação - Item homologado.	21/10/2022 16:05:22

Mensagens do chat da dispensa 5/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	17/10/2022 08:00:04
Enviado pelo sistema: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	17/10/2022 14:00:37
Enviado pelo sistema: Documentos de habilitação previstos no aviso de dispensa de licitação nº 05.	17/10/2022 14:11:39
Enviado pelo sistema: Senhores, grato pela disputa. Enviarei a documentação da proposta para o setor técnico para análise de adequabilidade. Assim que o julgamento estiver concluído, os senhores serão avisados previamente da data para divulgação desse resultado. Solicito que acompanhem os avisos emitidos. Até breve.	17/10/2022 16:41:57

28
mat

Eventos da dispensa 5/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

17/10/2022 08:00:04

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

17/10/2022 14:00:36

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Análise de proposta Dispensa Curso de Brigada

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg., 17 de out. de 2022 16:59

8 anexos

Assunto : Análise de proposta Dispensa Curso de Brigada

Para : Derson Luiz Jacomini
<djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Solicito análise de adequabilidade dos documentos e da proposta em anexo (1º colocada) referente à dispensa para aquisição de contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

1 ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL.pdf
1.015 KB

Atestado de Capacidade técnica imbel.PDF
458 KB

CNPJ.pdf
196 KB

CONTRATO SOCIAL ANA PAULA POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA.pdf
1 MB

dispensa 05-2022.pdf
341 KB

nivel1Credenciamento.pdf
80 KB

sicaf 17-10.pdf
74 KB

80
ml



PROPOSTA
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022

EMPRESA PROPONENTE: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA

ENDEREÇO: Avenida Jerônimo Monteiro 1755, Garoto – Vila Velha – Es CEP 29121-015

CNPJ:15.784.588/0001-99

TELEFONE: (27) 9-9713-5475

TELEFONE: (27) 3033-9232

E-MAIL:paula@licitamos.org

CONTA BANCARIA: BANCO BRASIL AGÊNCIA 9792-6 CONTA CORRENTE 188-0

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Ana Paula Vieira Furrigo Belmonte

Validade da proposta 60 dias

2. PROPOSTA:

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2022,

ITEM	DETALHAMENTO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TREINAMENTO DE BOMBEIRO PARTICULAR / BRIGADA CONTRA INCÊNDIO	Unid	01	12.000,00	R\$ 12.000,00

Valor Total do Grupo: R\$ R\$ 12.000,00

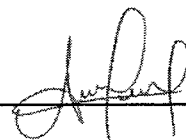
- Forma de execução: Presencial

ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA
Fone: (27) 99713-5475 / (27) 3208-9232
E-mail: paula@licitamos.org

- Quantidade: os treinamentos serão ministrados para até 62 (sessenta e duas) pessoas, empregados da Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba.
- Treinamentos teóricos: os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothario Boutin, 90 – Pinheirinho, em Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os participantes.
- Treinamentos práticos: os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa contratada, podendo estes ser divididos em até 3 (três) turmas, de no máximo 30 pessoas cada turma. Para estes treinamentos a empresa contratada disponibilizara todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.
- Transporte e alimentação: nos treinamentos práticos a empresa contratada será responsável pelo transporte dos participantes até o local do treinamento, transporte esse que sairá do estacionamento do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, situado a Rua Lothario Boutin, 90 – Pinheirinho, Curitiba/PR e, ao final do dia, pelo transporte do local de treinamento até o referido estacionamento. A empresa contratada também fornecerá uma refeição no intervalo médio do treinamento de cada dia.
- Certificação: ao final do treinamento a empresa contratada fará a emissão de certificados comprovando a capacitação de cada um dos participantes do curso

- b) A validade da proposta é de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
- d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

Vila Velha ES, 17 de OUTUBRO de 2022.



Ana Paula Vieira Furrigo

Analista de

Licitação RG nº

013.44.320 SSP/MS

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise de proposta Dispensa Curso de Brigada

De : Derson Luiz Jacomini
<djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 18 de out. de 2022 17:05

2 anexos

Assunto : Re: Análise de proposta Dispensa Curso de Brigada

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Mirelle, com respeito aos documentos eu acredito que vocês podem analisar bem melhor que eu. Da minha parte está tudo bem.

Meu questionamento é o seguinte: essa empresa é de Vila Velha no Espírito Santo, a 1.400 Km daqui. Eles terão que enviar alguém ou contrararam alguém aqui? Aliás, esse tipo de contratação que estamos fazendo permite que eles contratem outra empresa para prestar o serviço? Qual a garantia que o local que eles vão locar para o treinamento seja adequado? E os equipamentos que deverão ser usados? Quanto à refeição prevista, como eles farão?



Derson Luiz Jacomini
Técnico de segurança do trabalho
Segurança do trabalho
(41) 3316-5941 | djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 17 de outubro de 2022 16:59:59

Assunto: Análise de proposta Dispensa Curso de Brigada

Prezado,

Solicito análise de adequabilidade dos documentos e da proposta em anexo (1º colocada) referente à dispensa para aquisição de contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura - Derson.png
30 KB

OFÍCIO EM RESPOSTA AS DILIGÊNCIAS DL 05/2022

DILIGÊNCIAS 19/10/2022

Conforme item 6.7 do Aviso de Dispensa de licitação, segue diligência, pois não ficou claro que a sua proposta atende aos requisitos para contratação, desta forma, por favor confirme e indique os meios pelos quais pretende cumprir com o estipulado neste aviso de dispensa de licitação. Por exemplo, se possui representação em Curitiba ou região; ou se deslocará empregado desde Vila Velha - ES para realizar os treinamentos e como isso será possível,

tendo em vista a distância entre a sede da contratante e o órgão 1º colocado nesta dispensa de licitação. Quanto aos itens IV e V, referente ao treinamento prático, com relação ao local para o treinamento prático? Os equipamentos que devem ser usados? Quanto ao transporte e a alimentação prevista?

RESPOSTA A DILIGÊNCIAS

Empresa ANA PAULA V. F BELMONTE LTDA Inscrita no CNPJ 15.784.588/0001-99, atendeu com todas as exigências do termo de referência conforme solicitado na dispensa 05/2022,

Assim como as documentações e proposta foi atendida no prazo estipulado restando apenas a declaração de vencedor,

Não encontramos na TR exigência de indicarmos os métodos adotados para execução antecipadamente a Nota de empenho ou a comprovação que onera em custos a empresa Licitante antes de ser contratada, ou que a falta dela culminaria em desclassificação da licitante, também não está descrito nesta Tr a restrição de participação de empresas não sediadas em Curitiba -PR.

Somos uma empresa de Cursos e Treinamentos com 10 anos de experiência em serviços públicos, atendendo todo o Brasil, possuímos representantes em todo território nacional, na falta de representante no local da prestação de serviços, esse será contratado ou será enviado representante do Espírito Santo, que será indicado após o recebimento da Nota empenho.

O serviço será prestado na cidade de Curitiba PR, 02 dias de aulas teóricas no local da CONTRATANTE, e aulas práticas em centro de treinamento disponibilizado pela CONTRATADA na mesma cidade, o qual será fornecido transporte e alimentação e equipamentos de segurança aos 62 alunos.

Ou seja, o profissional habilitado será contratado ou enviado, assim como o local de execução será locado ou cedido para execução, cabendo a negociação interna da empresa contratada, e o fornecimento de alimentação poderá ser



contratada ou produção própria caberá ao cálculo de custo-benefício a empresa, bem como os equipamentos para treinamentos.

Segue o Planejamento do curso:

PLANEJAMENTO DO CURSO

OBJETIVO: Este treinamento tem como objetivo estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação e treinamento de **brigada de incêndio** para atuação em edificações e áreas de risco. Na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área, primeiros socorros, visando em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio.

Público-alvo: Aplica-se a todas as edificações ou áreas de risco previstas conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do ESTADO.

Contamos com Profissionais Qualificados em nosso quadro de professores para sua certificação de Brigada de Incêndio.

TIPO: PRESENCIAL (TEORIA E PRÁTICA)

CARGA HORÁRIA: 16 HORAS TEÓRICA - 16 HORAS PRÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NPT 017- BRIGADA DE INCÊNDIO

- INTRODUÇÃO AO CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO.
- ASPECTOS LEGAIS (NORMAS CLT, ABNT E INTERNACIONAIS)
 - TEORIA DO FOGO
 - PROPAGAÇÃO DO FOGO
 - CLASSES DE INCÊNDIO
 - PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
 - MÉTODOS DE EXTINÇÃO
 - AGENTES EXTINTORES
 - EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA)
 - EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO
 - EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO, ALARME, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E COMUNICAÇÕES
 - ABANDONO DE ÁREA



- PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA
- AVALIAÇÃO INICIAL
- VIAS AÉREAS
- RCP (REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR)
- HEMORRAGIAS, FRATURAS, AMPUTAÇÕES, EMPALADOS E QUEIMADURAS
- TRANSPORTE E RESGATE DE VÍTIMAS
- RISCOS ESPECÍFICOS E PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (PPR)
- PSICOLOGIA EM EMERGÊNCIAS
- SISTEMA DE CONTROLE DE INCIDENTES
- EMERGÊNCIAS QUÍMICAS E TECNOLÓGICAS
- TÉCNICAS PRÁTICAS DE COMBATE À INCÊNDIO
- NR-20

CERTIFICAÇÃO: ALUNOS COM NO MÍNIMO 75% DE APROVEITAMENTO.

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise de proposta Dispensa Curso de Brigada

De : Derson Luiz Jacomini
<djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui., 20 de out. de 2022 13:37

4 anexos

Assunto : Re: Análise de proposta Dispensa Curso de Brigada

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Eng Seguranca
<engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Eva Mereci Kendrick
<ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Mirelle, eu não esperava que a empresa respondesse algo diferente. Continuo com minha preocupação, porém não vou questionar mais. Se eles se comprometem a cumprir o previsto no contrato, está bem assim.



Derson Luiz Jacomini
Técnico de segurança do trabalho
Segurança do trabalho
(41) 3316-5941 | djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 8:25:29

Assunto: Re: Análise de proposta Dispensa Curso de Brigada

Prezado,

Segue resposta a diligência encaminhada para a empresa primeira colocada na dispensa de licitação 05/2022.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 18 de outubro de 2022 17:05:56

Assunto: Re: Análise de proposta Dispensa Curso de Brigada

Mirelle, com respeito aos documentos eu acredito que vocês podem analisar bem melhor que eu. Da minha parte está tudo bem.

Meu questionamento é o seguinte: essa empresa é de Vila Velha no Espírito Santo, a 1.400 Km daqui. Eles terão que enviar alguém ou contratarão alguém aqui? Aliás, esse tipo de contratação que estamos fazendo permite que eles contratem outra empresa para prestar o serviço? Qual a garantia que o local que eles vão locar para o treinamento seja adequado? E os equipamentos que deverão ser usados? Quanto à refeição prevista, como eles farão?



Derson Luiz Jacomini
Técnico de segurança do trabalho
Segurança do trabalho
(41) 3316-5941 | djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Derson Luiz Jacomini" <djacomini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 17 de outubro de 2022 16:59:59

Assunto: Análise de proposta Dispensa Curso de Brigada

Prezado,

Solicito análise de adequabilidade dos documentos e da proposta em anexo (1º colocada) referente à dispensa para aquisição de contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura - Derson.png
30 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.784.588/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAMOS.ORG PRODUTOS E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1755	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 29.121-015	BAIRRO/DISTRITO GAROTO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO P.FURRIGO@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9713-5475
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 19:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.784.588/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2012
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1755	COMPLEMENTO *****
CEP 29.121-015	BAIRRO/DISTRITO GAROTO	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO P.FURRIGO@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9713-5475
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2021** às **19:08:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.784.588/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/06/2012
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JERONIMO MONTEIRO	NÚMERO 1755	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.121-015	BAIRRO/DISTRITO GAROTO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO P.FURRIGO@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9713-5475	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2021** às **19:08:46** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA

**Nome Empresarial (da Sociedade): ANA PAULA VIEIRA FURRIGO
BELMONTE LTDA**

ANA PAULA VIEIRA FURRIGO, brasileira, natural de Dourados - MS, Casada no regime de separação de bens, nascida em 12/08/1985, Empresária, inscrito nº do CPF 015.519.861-08, documento de identidade 3725522 SPTC ES, domiciliado e residente na Rua Alcindo Guanabara 757 Soteco, Vila Velha – ES CEP 29106-295, Empresário(a), com sede na Rua Alcindo Guanabara 757 Soteco, Vila Velha – ES CEP 29106-295, inscrito no CNPJ sob nº 15.784.588/0001-99, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica transformada a Empresária Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA O endereço empresarial desta sociedade, passa a ter sede na Avenida Jeronimo Monteiro 1755, Garoto – Vila Velha – Es CEP 29121-015.

CLÁUSULA TERCEIRA O objeto social passam a ter as seguintes atividades:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Promoção de vendas, Atividades de produção de fotografias exceto aérea e submarina, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Ensino de artes cênicas, exceto dança Ensino de música Treinamento em informática, Produção teatral Atividades de condicionamento físico, Comércio varejista de vidros, Ensino de idiomas, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,

Instalação e manutenção elétrica Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de teleatendimento, Serviços de assistência social sem alojamento, Ensino de dança, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de tradução, interpretação e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Serviços de reservas e outros serviços de turismo e hospedagem, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividades de cobrança e informações cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA O estado civil da Empresária passa ser alterado para Casada, e nome ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA, e terá sede na Avenida Jeronimo Monteiro 1755, Garoto – Vila Velha – Es CEP 29121-015.

CLÁUSULA 2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) já integralizado e representado por uma cota de igual valor nominal.

CLÁUSULA 3ª O objeto será Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Promoção de vendas, Atividades de produção de fotografias exceto aérea e submarina, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e

festas Ensino de artes cênicas, exceto dança Ensino de música Treinamento em informática, Produção teatral Atividades de condicionamento físico, Comércio varejista de vidros, Ensino de idiomas, Locação de automóveis sem condutor, Locação de mão-de-obra temporária, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Instalação e manutenção elétrica Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de teleatendimento, Serviços de assistência social sem alojamento, Ensino de dança, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de tradução, interpretação e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Serviços de reservas e outros serviços de turismo e hospedagem, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividades de cobrança e informações cadastrais

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a Ana Paula Vieira Furrigo Belmonte, individualmente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002) 12

Vila Velha / Espírito Santo, 08 de abril de 2021.

ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE
CPF 015.519.861-08



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

op
ma
Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01551986108	ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 15:19 SOB Nº 32202746549.
PROTOCOLO: 210356383 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102487381 CNPJ DA SEDE: 15784588000199.
NIRE: 32202746549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Nome Empresarial (da Sociedade): ANA PAULA VIEIRA FURRIGO
BELMONTE LTDA**

ANA PAULA VIEIRA FURRIGO, brasileira, natural de Dourados - MS, Casada no regime de separação de bens, nascida em 12/08/1985, Empresária, inscrito nº do CPF 015.519.861-08, documento de identidade 3725522 SPTC ES, domiciliado e residente na Rua Alcindo Guanabara 757 Soteco, Vila Velha – ES CEP 29106-295, única sócia da empresa **ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA**, com sede na Avenida Jeronimo Monteiro 1755, Garoto – Vila Velha – Es CEP 29121-015, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo, sob o NIRE **32800562719** e inscrita no CNPJ sob o nº 15.784.588/0001-99 resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – O objeto social passa a ter as seguintes atividades:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Promoção de vendas, Atividades de produção de fotografias exceto aérea e submarina, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Ensino de artes cênicas, exceto dança Ensino de música Treinamento em informática, Produção teatral Atividades de condicionamento físico, Comércio varejista de vidros, Ensino de idiomas, Locação de automóveis sem condutor, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Instalação e manutenção elétrica Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de teleatendimento, Serviços de assistência social sem alojamento, Ensino de dança, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e

de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de tradução, interpretação e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Serviços de reservas e outros serviços de turismo e hospedagem, Atividades de cobrança e informações cadastrais.

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

Vila Velha / Espírito Santo, 23 de junho de 2021.

ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE
CPF 015.519.861-08



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

92
me
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01551986108	ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 09:58 SOB N° 20210665491.
PROTOCOLO: 210665491 DE 23/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104511255. CNPJ DA SEDE: 15784588000199.
NIRE: 32202746549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.
ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA

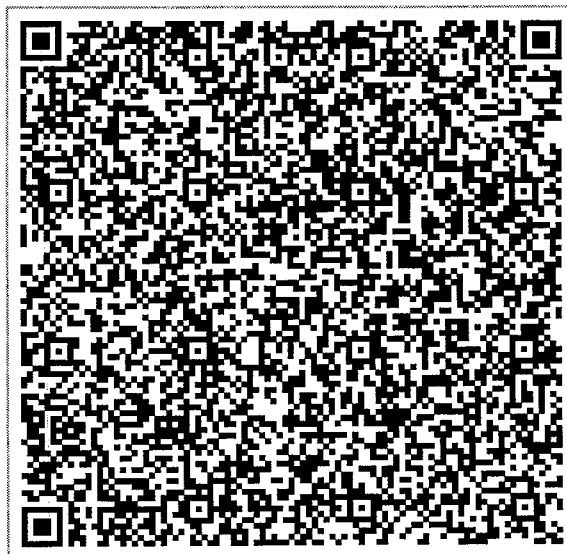
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.784.588/0001-99 DUNS®: 942031390
Razão Social: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA
Nome Fantasia: LICITAMOS.ORG PRODUTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

~~II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)~~ *anexos*

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/12/2022 ✓
FGTS Validade: 23/10/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/03/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/12/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 16/11/2022 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vila Inhomirim - Magé, 19 de abril de 2022.

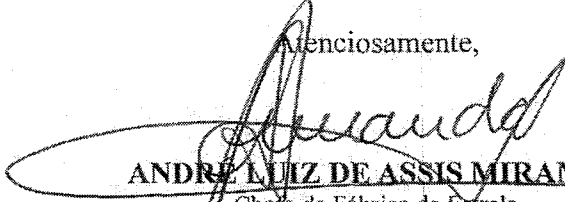
A IMBEL – INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – FÁBRICA DA ESTRELA, situada na Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes s/n – Vila Inhomirim – Magé – RJ, e com CNPJ 00.444.232/0008-05, Fone (21) 2739-9000, a quem interessar possa, Atesta para os devidos fins que a Empresa de direito privado, **LÍCITA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, RAZÃO SOCIAL ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA**, inscrita no CNPJ 15.784.588/0001-99, Prestou serviços de treinamento profissional para 75 empregados com fornecimento de mão de obra especializada de Coordenadora Pedagógica Sra. Ana Paula Vieira Furrigo inscrita no CFEP N° 19.001.270 e instrutores: Eng.º Mecânico e de segurança do trabalho Ricardo José Xavier, CREA-RJ 1985106215; Técnico em Segurança do Trabalho Bruno Luiz de Souza Correa, inscrito no CPF 093.837.147-94; e, Técnica de Enfermagem Michele Gervasio Faria, inscrito no CPF 147.667.227-01; nos cursos de:

- CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS – 8 HORAS;
- CURSO BÁSICO PARA TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS – 6 HORAS;
- CURSO DE OPERADOR DE CALDEIRA – 40 HORAS;
- CURSO DE SUPERVISOR DE ESPAÇO CONFINADO – 40 HORAS.

No período de 03 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022, conforme detalhado no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico ARP n° 037/2021 e Nota de empenho N.º 2021NE000653.

Atestamos que os serviços foram prestados satisfatoriamente, e atendem as exigências deste órgão, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ DE ASSIS MIRANDA

Chefe da Fábrica da Estrela

“Fábrica da Estrela – Célula-máter da Indústria de Defesa do Brasil.”

IMBEL®. – EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA E SEGURANÇA DESDE 1808

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, s/nº – Vila Inhomirim-Magé-RJ – CEP 25.933-590.

Tel. (21) 2659-1122 / (21) 2739-9094/ (21) 2739-9092



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.784.588/0001-99 DUNS®: 942031390
Razão Social: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA
Nome Fantasia: LICITAMOS.ORG PRODUTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 26/06/2012
CNAE Primário: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CNAE Secundário 1: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 2: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 3: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 4: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 5: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 6: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 7: 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA
CNAE Secundário 8: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 9: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 10: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 11: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 12: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 14: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 15: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 16: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 17: 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
CNAE Secundário 18: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 19: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 20: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 21: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,

Emitido em: 20/10/2022 14:23

1 de 3

CPF: 029.561.299-10 Nome: MIRELLE PEREIRA FONSECA

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 23:	7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 24:	7490-1/01 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
CNAE Secundário 25:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 26:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 27:	7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO
CNAE Secundário 28:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 29:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 30:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 31:	8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
CNAE Secundário 32:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 33:	8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CNAE Secundário 34:	8592-9/01 - ENSINO DE DANÇA
CNAE Secundário 35:	8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
CNAE Secundário 36:	8592-9/03 - ENSINO DE MÚSICA
CNAE Secundário 37:	8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS
CNAE Secundário 38:	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 39:	8800-6/00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
CNAE Secundário 40:	9001-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL
CNAE Secundário 41:	9313-1/00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Dados para Contato

CEP: 29.121-015
Endereço: AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 1755 - GAROTO
Município / UF: Vila Velha / Espírito Santo
Telefone: (27) 97135475
E-mail: paula@licitamos.org

Dados do Responsável Legal

CPF: 015.519.861-08
Nome: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 015.519.861-08
Nome: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE
E-mail: paula@licitamos.org

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 015.519.861-08 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 12/08/1985
Filiação Materna: ELIZABETE CAMPOS VIEIRA
Estado Civil:
CEP: 29.100-040
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 1700 - CENTRO
Município / UF: Vila Velha / Espírito Santo
Telefone: (27) 97135475
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

3808 - Treinamento na Área de Administração
3816 - Treinamento na Área Econômico - Financeira
3824 - Treinamento na Área Jurídica
3832 - Treinamento na Área de Engenharia
3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software
3859 - Treinamento na Área de Recursos Humanos
3867 - Treinamento na Área Comercial
3875 - Treinamento na Área de Suprimento
5339 - Treinamento na Área de Meio Ambiente
5347 - Treinamento na Área de Qualidade
10014 - Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular
12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
14729 - Treinamento na Área de Administração Pública
15725 - Serigrafia - Curso / Impressão
16250 - Treinamento na Área de Ergonomia
16730 - Meio Ambiente / Recursos Naturais Renováveis - Execução de Política Nacional
16845 - Treinamento na Área de Eletrônica
16888 - Pesquisa e Estudo - Geográfico / Recursos Naturais / Meio - Ambiente
18198 - Treinamento / Curso - Armamento e Tiro
18635 - Serviço Educacional - Curso Extensão
21172 - Treinamento Qualificação Profissional
21180 - Treinamento na Área de Liderança
22802 - Treinamento na Área de Saúde
22926 - Serviços de Conservação de Recursos Genéticos
24996 - Serviços Acessórios e Complementares em Atividades de Administração, Recursos Humanos e Recursos Financeiros.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.784.588/0001-99 DUNS®: 942031390
Razão Social: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA
Nome Fantasia: LICITAMOS.ORG PRODUTOS E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 015.519.861-08 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 12/08/1985
Filiação Materna: ELIZABETE CAMPOS VIEIRA
Estado Civil:
CEP: 29.100-040
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 1700 - CENTRO
Município / UF: Vila Velha / Espírito Santo
Telefone: (27) 97135475
E-mail:

100
mel



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/10/2022 às 14:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 015.519.861-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6351.848B.B580.B731 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2022 14:26:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA
CNPJ: 15.784.588/0001-99

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online

Dispensa Eletrônica N° 5/2022

UASG 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/Homologação

ITEM 1 - TREINAMENTO DE BOMBEIRO PARTICULAR / BRIGADA CONTRA INCÊNDIO

Homologado

Quantidade:

1

Valor estimado (unitário): R\$ 15.491.1400

15.784.588/0001-99

ME/EPP

Adjudicada

ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 12.000.0000

Valor negociado (unitário): -

Envio de anexos: Encerrado

48.031.776/0001-03

ME/EPP

VALTER J R NORONHA LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 12.900.0000

Valor negociado (unitário): -

28.802.753/0001-30

ME/EPP

A RODRIGUES SEVERO REVENDA E TREINAMENTO

Valor ofertado (unitário): R\$ 13.863.0000

Valor negociado (unitário): -

44.248.520/0001-93

ME/EPP

JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 88865991100

Valor ofertado (unitário): R\$ 15.491.0000

Valor negociado (unitário): -

42.371.485/0001-70

ME/EPP

GESTAO ADVANCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 15.491.1400

Valor negociado (unitário): -

Voltar

REDES SOCIAIS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração sobre não fracionamento da compra

Declaro que neste processo de compra são observados os valores despendidos com o referido serviço e, serviços de mesma natureza, no presente exercício financeiro e que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente — conforme disposto no art. 75, §10 da Lei 14133/2021 e art. 20, §3º Dec. Mun. 804/2022;

DERSON LUIZ

JACOMINI:58391266915

Assinado de forma digital por

DERSON LUIZ

JACOMINI:58391266915

Dados: 2022.10.27 17:10:37 -03'00'

Derson Luiz Jacomini

Técnico de Segurança do Trabalho



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Despacho 01

A presente contratação se trata de dispensa de licitação por critério de valor, conforme lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse mister, informação sobre o não fracionamento da compra (fls. 103):

Declaração sobre não fracionamento da compra

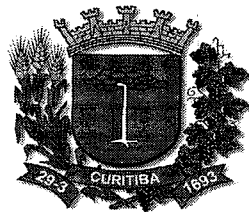
Declaro que neste processo de compra são observados os valores despendidos com o referido item e, itens de mesma natureza, no presente exercício financeiro e que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente – conforme disposto no art 75, §10 da Lei 14133/2021 e art. 20, §3º Dec. Mun. 804/2022;

Tendo isso em mente, reitero a razão da escolha do fornecedor a saber:

- 1) Trata-se de proposta com o menor preço devidamente aprovada pelo setor técnico requisitante, conforme folhas 82 e 85;
- 2) Trata-se de empresa devidamente habilitada para tal fim, ou seja, que respeitaram o solicitado no aviso de dispensa eletrônica.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Relatório de adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a ratificação pela Direção-Geral da Feas.

Dispensa de Litação

Objeto: Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

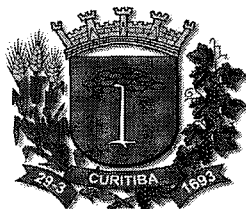
Introdução: A nova lei de licitações

Trata-se da dispensa de licitação realizada pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal (www.compras.gov.br), ou seja, a dispensa eletrônica, nos moldes da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados¹. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

A NLLC promulgou um interregno de dois anos de vigência mútua com a antiga lei e destarte, visando a transição segura, do ponto de vista operacional e principalmente jurídico, a Feas optou por já iniciar processos através dessa nova legislação.

Não obstante, a PMC divulgou recentemente o decreto municipal 804/2022, que regulamenta estas dispensas de licitações – e indicou que também se aplicam a estes

¹<https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial/7688/N>



processos o decreto municipal 610/2019². Assim, a presente dispensa encontra-se em um momento de transição, tanto em nível nacional como municipal.

Não obstante, como demonstraremos abaixo, todos os requisitos constantes em todas as legislações foram respeitados. Há três listas de verificação abaixo, que demonstram o cenário. Portanto, claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de dispensa eletrônica.

Relatório

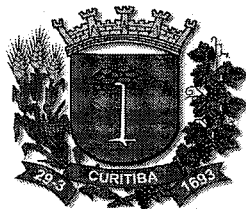
Em 05/10 a Direção da Feas emitiu: 1) a previsão orçamentária para cobertura da despesa; 2) a autorização para licitar; 3) a indicação do gestor e suplente, mediante ciência expressa (folha 1), bem como, 4) a declaração do autorizador de despesas (fl. 2).

Mas antes disso, para oportunizar e justificar tais documentos, os setores técnicos já haviam emitido: 1) justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição – com a devida autorização da direção, bem como enquadramento da devida hipótese legal (fl. 3-5); 2) Nomeação do gestor e suplente; 3) Enviou também, Estudo técnico preliminar (fls. 06-12), termo de referência, contendo a descrição da solução apresentada; justificativa simplificada; requisitos da contratação, critério de medição e pagamento; (fls. 13-17); 4) Minuta do Contrato Administrativo.

Da mesma forma, houve pesquisa ao mercado para definição do preço e formalização da adequabilidade da contratação aos moldes praticados no mercado, com a devida tabela de comparação de valores (fls. 27-50).

De posse de tal processo, em 10/10 o aviso de dispensa eletrônica foi publicado e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo mínimo de três dias úteis para o

²Art. 33. Até a superveniência de regulamentação específica, aplicam-se, no que couber, os procedimentos definidos no Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019, naquilo que não conflite com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



recebimento de propostas e lances, ou seja, 17/10 (fl. 52-75). Salientamos que demarcamos neste aviso de licitação a legislação: 1) a lei 14.133/2021 e decreto municipal 804/2022, bem como demais legislação aplicável (fls. 52).

Desta forma, no dia marcado deu-se a abertura de propostas e sessão de lances. A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 76-78. Participaram do processo 5 (cinco) **empresas**.

A proposta classificada em primeiro lugar foi devidamente analisada (fls. 79-85). O mapa com a classificação final está às folhas 102.

Após a análise da proposta, passamos à verificação da documentação de habilitação da empresa com proposta classificada de acordo com os requisitos elencados no termo de referência, a saber, habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista (fls. 86-101).

Desta forma, após classificação técnica da proposta, bem como análise da habilitação da empresa, divulgamos a aprovação da proposta no sistema de compras³. Importante salientar que nestes casos, a legislação e o aviso de dispensa, não comportam recursos da decisão. Demarcamos também que na ata da sessão estão detalhadas todas as decisões tomadas com as respectivas motivações. Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. **E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão:** ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inhabilitações. Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública da dispensa.

³ Importante destacar que o sistema somente disponibiliza a ata da sessão após a adjudicação e homologação, de sorte que foi necessário clicar em tais comandos para gerar tal ata. Não obstante, caso a direção entenda em sentido oposto, tais comandos são reversíveis.

Prossigamos.

Algumas estatísticas deste certame:

- 1 serviço em disputa; 1 serviço adjudicado; 100% de sucesso nas aquisições.
- Considerável redução foi observada além do preço editalício.
 - **Redução de R\$ 3.491,14 no valor total, conforme detalhamento abaixo.**

Valor inicial da dispensa	Valor dos itens desertos/fra-cassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 15.491,14	Não há	R\$ 15.491,14	R\$ 12.000,00	R\$ 3.491,14	22,54%

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a isonomia.

Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram considerável redução percentual.

Mas para total segurança jurídica do intento, abaixo seguem quatro listas de verificações daquilo que, *latu sensu*, chamamos, no aviso de dispensa eletrônica, de legislação aplicável:

Lei 14.133/2021	Folhas
Art. 72: O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:	
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	3-17
II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;	27
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	Parecer jurídico a ser disponibilizado. Pareceres técnicos às folhas 82; 85;
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	1
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	Técnicos: 82; 85 Habilitação: 94-101;
VI – razão da escolha do contratado;	104
VII – justificativa de preço;	27
VIII – autorização da autoridade competente.	1

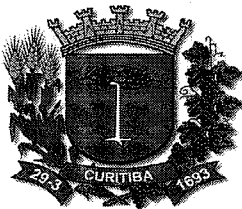
Decreto Municipal 610/2019	Folhas
Art. 28. As contratações decorrentes de procedimento licitatório ou de hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de licitação serão sempre precedidas de pesquisa de mercado, e também de declaração firmada pelo agente público responsável pela pesquisa de que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.	27-50
Art. 49. Cumpre ao setor requisitante do órgão promotor encaminhar, por meio de processo devidamente autuado, pedido de aquisição de bens ou serviços ao setor de compras ou à comissão de licitação, contendo todos os elementos necessários ao procedimento licitatório, dentre eles:	3-26
I - termo de referência, devidamente assinado, com a especificação do bem ou serviço solicitado e o detalhamento das condições da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados;	13-17
II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação;	3-5
III - pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores;	13-50
IV - minuta do contrato, quando for o caso;	18-26
V - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pelo Superintendente do órgão ou Diretor da Autarquia ou Fundação, mediante ciência expressa;	1
VI - encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Finanças ou setores financeiros das entidades autárquicas e fundacionais, conforme a competência, na hipótese de existência de planilha de composição de custos;	Não é a hipótese do caso concreto.

VII - autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas, devidamente assinada.	1 e 2, respectivamente.
Art. 74. Para as aquisições de bens, serviços e contratações de obras mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, a tramitação será a seguinte:	
I - autuação e instrução do procedimento com os documentos mencionados nos incisos I a VII do artigo 49 deste decreto, acrescidos dos seguintes:	Acima.
a) caracterização, por meio de relatório, ou descrição de uma das situações de licitação dispensada, dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 17, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	3 e 101
b) justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;	Técnicos: 82;85. Habilitação: 94-101; Resumo da escolha dos fornecedores: 104
c) proposta assinada pelo fornecedor ou executante, com o detalhamento das condições da contratação e de preços;	80-81;
d) declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;	101;
e) comprovação de regularidade cadastral do fornecedor ou executante [...];	Habilitação: 94-101;
f) justificativa de compatibilidade dos preços propostos com aqueles praticados no mercado, quando couber;	27
g) parâmetros da contratação, com a especificação do objeto contratado, das obrigações das partes, dos prazos e valores, do cronograma de desembolso, das condições de execução, dentre outros elementos necessários para consecução do objeto;	4-17
h) minuta do contrato, elaborada pelo órgão promotor, quando for o caso;	18-26;
i) encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Finanças ou setores financeiros das entidades autárquicas e fundacionais, conforme competência;	1
j) autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação da dotação orçamentária e anexação da declaração do ordenador da despesa, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;	1 e 2, respectivamente
k) emissão de parecer por Procurador do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo a análise da minuta do contrato redigida pelo órgão promotor e a rubrica na minuta aprovada;	A providenciar
m) encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo para as providências administrativas em sistema informatizado;	A providenciar
n) ratificação pela autoridade competente e publicação da dispensa ou inexigibilidade da licitação e respectiva juntada do ato aos autos, visando	A providenciar

à eficácia, consoante o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;	
o) encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei.	A providenciar.

Decreto municipal 804/2022	Folhas
Art. 5º As contratações diretas por dispensa de licitação de que trata o artigo 1º deste decreto deverão ser, preferencialmente, eletrônicas. §1º Considera-se dispensa eletrônica aquela precedida de divulgação de aviso no Portal de Compras [...], contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, obedecido o procedimento definido no Capítulo V deste decreto	Fls. 52-75
Art. 8º Cumpre ao setor requisitante do órgão promotor encaminhar, [...], devidamente autuado, pedido de aquisição ou contratação ao setor competente, definido no artigo 7º deste decreto, contendo todos os elementos necessários ao procedimento, dentre eles:	
I - documento de formalização e registro de demanda;	3-5
II - termo de referência, com a anuência do ordenador de despesas;	13-17
III - estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso, com a anuência do ordenador de despesas;	6-12
IV - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação;	3 -5
V - informação sobre a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e as condições previstas no artigo 4º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;	52v
VI - caracterização, por meio de relatório de subsunção da contratação a uma das hipóteses dos incisos I ou II do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;	3 e 104
VII - estimativa de despesa, que deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, fundamentada em pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores;	27
VIII - minuta do contrato, quando for o caso;	18-26
IX - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pelo Superintendente do órgão ou Diretor da Autarquia ou Fundação, mediante ciência expressa;	1
X - encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento ou setores financeiros das entidades autárquicas e fundacionais, conforme a competência, na hipótese de existência de planilha de composição de custos;	Não é o caso

XI - autorização para dispensar, contendo a indicação da dotação orçamentária e anexação da declaração do ordenador da despesa, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	1 e 2.
XII - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, observado o artigo 31 deste decreto;	Parecer jurídico a providenciar; Técnicos: 82;85. Habilitação: 94-101;
CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO	
Art. 10. Após o recebimento da proposta mais bem classificada, o procedimento deverá ser instruído com os seguintes documentos, no mínimo:	
I - ata contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;	76-101;
II - proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;	28-46;
III - comprovação de regularidade cadastral [...] e de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária	Técnicos: 82;85. Habilitação: 94-101;
IV - declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está impedida de contratar com o Município;	101;
V - homologação da autoridade competente;	A providenciar
VI - encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;	A providenciar
VII - a publicização do procedimento concluído. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município.	A providenciar
CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO	
Art. 11. A dispensa de licitação eletrônica será operacionalizada no Portal de Compras [...], em que serão utilizados recursos de criptografia e de autenticação, que viabilizem condições adequadas de segurança em todas as suas etapas.	76-102;
Art. 12. A dispensa de licitação eletrônica será precedida de divulgação de aviso de contratação direta no Portal de Compras [...], pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa	52-75
Art. 20. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.	Técnicos: 82;85. Habilitação: 94-101;
Art. 23. No caso de contratação para entrega imediata, considerada	Habilitação: 94-101;



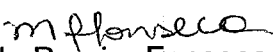
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.	
Art. 24. Constatada a regularidade documental, o participante será habilitado	102

Curitiba, 27 de outubro de 2022

Respeitosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. 204/2022

Parecer: 501/2022 AJUR-FEAS

Ementa: Dispensa emergencial para contratação de empresa especializada para formação e certificação das Brigadas de Incêndio e Emergência das unidades da Feas, para funcionamento das instituições sob a gestão da Fundação Estadual de Atenção à Saúde - FEAS.

Fundamento: art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para formação e certificação das Brigadas de Incêndio e Emergência das unidades da Feas, com a empresa Ana Paula Vieira Furrigo Belmonte Ltda., CNPJ: 15.784.588/0001-99, ao valor total de R\$15.491,14 (quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

À fl. 01 encontra-se declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente.

À fl. 02 se apresenta declaração de autorizador da despesa.

Às fls. 03/05 v. consta Memorando do setor solicitante, nº 014/2022-Sesmt; às fls. 06/12 consta o Estudo Técnico Preliminar; às fls. 13/17 v. consta o termo de referência; às fls. 18/26 v. consta a minuta de contrato administrativo; à fl. 27/46 constam referencial de preços e cotações; às fls. 47/50 constam FGTS; à fl. 51 designação de pregoeiro publicado em DOM; às fls. 52/75 v. aviso de dispensa eletrônica nº 005/2022; às fls. 76/78 v. dispensa eletrônica nº 005/2022; culminando com a proposta de preços e esclarecimentos da empresa ao setor solicitante (fls. 79/85 v.).

Às fls. 86/104 v. constam documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor e relatório de adjudicação de fls. 105/109 v.

Esse é o relatório.
Passo à manifestação.



II – Análise

Conforme o estudo técnico preliminar, a aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar os insumos necessários ao atendimento hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos pela FEAS.

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no artigo 1º, inciso II, que abrange *“os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública”*. Ainda, no artigo 6º, inciso III, define-se: *“Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito provado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas”*, no qual integra-se a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 14.133/2021, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II - Inteligência do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

O artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como, por exemplo, para contratação, serviços e compras que sejam abaixo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Para tanto, no caso em tela, conforme consta na justificativa (fl. 03), *“Tal contratação visa atender ao disposto na legislação vigente, especialmente no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, de 04 de dezembro de 2018 e na Norma de Procedimento Técnico nº17, de 04 de agosto de 2021, ambos do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Esta contratação suprirá o treinamento para o Hospital do Idosos Zilda Arns.”*

¹Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

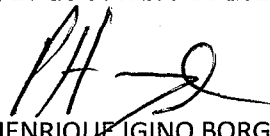
III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da aquisição emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

- a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;
- b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;
- c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;
- d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 28 de outubro de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico – FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

113
P

Despacho 2

Curitiba, 28 de outubro de 2022

Tendo em vista os apontamentos apresentados no parecer nº 501/2022
Ajur – Feas, referente ao Processo Administrativo n.º 204/2022-Feas, informo:

a) assinatura das propostas.

Já estão disponíveis às folhas 80 e 81;

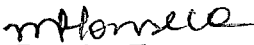
b) ratificação da dispensa.

Será realizada quando da finalização do processo, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, bem como as determinações do parecer na letra 'c)'.

d) regularidade fiscal e trabalhista.

Já estão disponíveis às folhas 94-101.

Por oportuno e para maior clareza da empresa escolhida, seus preços e economia do processo, envio em anexo o detalhamento dos item constante no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).


Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Aviso de Contratação Direta nº 00005/2022

Acessar Contratação

Última atualização 10/10/2022

Local: Curitiba/PR Órgão: ESTADO DO PARANA Unidade compradora: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2022 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/10/2022 16:08 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/10/2022 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000101/2022 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns.

Informação complementar:

Tratar-se de serviço com valor inferior ao limite previsto no inciso II, art. 75, da lei nº 14.133 de 01/04/2022.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 15.491,14

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 12.600,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Treinamento de bombeiro particular / brigada contra incêndio	1	R\$ 15.491,14	R\$ 15.491,14	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacionalcontratacoes.gov.br/>

02011 975 5741

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

115
80

Aviso de Compra

Atenção: 21/10/2022

Local: Curitiba/PR Órgão: E

Modalidade de compra: Direta

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP:

Portal Nacional de Contratações Públicas

Objeto:

Contrato de prestação de serviços

Informação complementar:

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Trabalho de serviço com valor

Item nº 1

Descrição: Treinamento de bombeiro particular / brigada contra incêndio

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 15.491,14

Valor total estimado: R\$ 15.491,14

Tipo: Serviço **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 12.000,00

Valor total homologado: R\$ 12.000,00 **Ordem de classificação:** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 15.784.588/0001-99

Nome ou razão social do fornecedor: ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 21/10/2022

sa Com Disputa

Brasília)

Entrar

Retornar

Detalhar

Página

< >



Criado pela Lei nº 11.124/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É regido pelo Conselho Gestor do PNCP, órgão colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o Comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 11.124/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Planejamento

Agradecimento aos parceiros



Texto destinado à exibição de informações relacionados a licença de uso.

Memorando nº 332/2022 – CONTROLE INTERNO

03/11/2022.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação eletrônica.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 204/2022 pautou-se no disposto na Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, II), Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019, 610/2019 e 804/2022 (vigência a partir de 25/07/2022), e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) A motivação legal utilizada na presente aquisição foi: Art. 75, II da Lei 14133/2021 c/c art. 8º, VI Dec. Mun. 804/2022;
- b) A demanda fora devidamente formalizada e encontra-se compatível com os valores estabelecidos legalmente;
- c) Juntou-se de Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, nos termos do art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 8º, II Dec. Munic. 804/2022;
- d) Juntou-se justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 8º, IV Dec. Munic. 804/2022;
- e) Juntou-se a estimativa de despesa, contemplando referencial de preços, pesquisa mercadológica, propostas e declaração de compatibilidade de preços com o mercado - art. 23 da Lei 14133/2021 c/c art. 8º, VII Dec. Munic. 804/2022;
- f) Juntou-se a minuta contratual - art. 8º, VIII Dec. Munic. 804/2022;
- g) Houve a indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências - art. 8º, IX Dec. Munic. 804/2022;
- h) Juntou-se a Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros;
- i) Ainda, juntou-se a autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021 c/c art. 8º, XI Dec. Munic. 804/2022 respectivamente;
- j) Juntou-se a Declaração do Gestor processual, no sentido de que serão observados os valores dispendidos com o referido item e, itens de mesma natureza, no presente exercício financeiro e que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente - conforme disposto no art. 75, §1º da Lei 14133/2021 e art. 2º, §3º Dec. Mun. 804/2022;

- k) A aquisição se deu na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, tendo o aviso sido publicado em sítio eletrônico oficial, pelo período mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, contemplando informação sobre a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e as condições previstas no artigo 4º da Lei 14.133/2021 - art. 75, §3º da Lei 14133/2021 e art. 5º c/c arts. 8º, V, 11, 12 Dec. Munic. 804/2022;
- l) Determinou-se a razão da escolha do contratado; contemplando justificativa da escolha do fornecedor ou executante - art. 72, VI da Lei 14133/2021 e art. 10, I Dec. Mun. 804/2022;
- m) Verificou-se a conformidade da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação - art. 75, §3º da Lei 14133/2021 c/c art. 20 do Dec. Mun. 804/2022 e art. 72, VII da Lei 14133/2021 c/c art. 10, II Dec. Mun. 804/2022;
- n) Juntou-se comprovação de que o(s) contratado(s) preenche(m) os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária - art. 72, V da Lei 14133/2021 c/c art. 10, III e IV Dec. Mun. 804/2022 – às exceções apontadas abaixo;
- o) Juntou-se a declaração de habilitação da(s) licitante(s) - art. 24 Dec. Mun. 804/2022; bem como o Parecer técnico, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021 e art. 8º, XII Dec. Munic. 804/2022;
- p) Juntou-se o Parecer jurídico nº 501/2022, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a demanda se amolda ao disposto no art. 75, II da Lei 14133/2021 - art. 72, III da Lei 14133/2021 e art. 8º, XII Dec. Munic. 804/2022;
- q) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: Contratação de empresa especializada para formação e certificação de brigada de incêndio e emergência no Hiza;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 75, II da Lei 14133/2021;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, entendendo que há a necessidade de sanarem-se os apontamentos abaixo, a fim de que a presente demanda se amolde ao disposto no art. 75, II da Lei 14133/2021; sendo possível sua homologação pela Autoridade Competente, caso esta entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação:





Controle Interno

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

117
me

1) Quanto a habilitação da empresa Ana Paula Furrigo e Belmonte Ltda EPP: atualizar o certificado de regularidade com FGTS, a fim de atender o disposto junto ao art. 10, III do Decreto Municipal 804/2022.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, II), Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019, 610/2019 e 804/2022 (vigência a partir de 25/07/2022)			
DOCUMENTAÇÃO INICIAL - art. 8º, I Dec. Munic. 804/2022			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	204/2022	05/10/2022	01 a 115
MODALIDADE	Dispensa Eletrônica 005/2022		
MOTIVAÇÃO LEGAL - art. 8º, VI Dec. Mun. 804/2022	Art. 72 e 75, II da Lei 14133/2021		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para formação e certificação de brigada de incêndio e emergência no Hiza		
Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo - art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021, com anuência do Ordenador de Despesas - art. 8º, II Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	05/10/2022	06 a 17
Justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 8º, IV Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	05/10/2022	03 a 05
VALOR ESCOLHIDO - estimativa de despesa - art. 72, II	R\$ 15.491,14	29/09/2022	27
REFERENCIAL DE PREÇOS de acordo com art. 23 da Lei 14133/2021 e art. 8º, VII Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	29/09/2022	27
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	29/09/2022	27
PROPOSTAS - art. 72, VII da Lei 14133/2021	Juntado aos autos		28 a 50
Minuta de Contrato (quando for o caso) - art. 8º, VIII Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos		18 a 26
GESTORES CONTRATUAIS - art. 8º, IX Dec. Munic. 804/2022	Derson Luiz Jacomini e Adrian Oliveira de Lima	05/10/2022	1
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	05/10/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR - autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021 e art. 8º, XI Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	05/10/2022	1
ORDENADOR DE DESPESAS - art. 8º, XI Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	29/09/2022	2
Declaração do Gestor processual, no sentido de que serão observados os valores dispendidos com o referido item e, itens de mesma natureza, no presente exercício financeiro e que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente - conforme disposto no art. 75, §1º da Lei 14133/2021 e art. 2º, §3º Dec. Mun. 804/2022;	Juntado aos autos		103
DO PROCEDIMENTO			
Pregoeiro Responsável - art. 7º, § 2º Dec. Munic. 804/2022	Mirele Pereira Fonseca	05/10/2022	51 a 59
Aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido - art. 75, §3º da Lei 14133/2021 e art. 12 Dec. Mun. 804/2022	10/10 a 17/10/2022		52 a 78
Informação sobre a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e as condições previstas no artigo 4º da Lei 14.133/2021 - art. 8º, V Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos	05/10/2022	52 verso
COMPROVAÇÃO DE QUE SE DEU EM MODALIDADE ELETRÔNICA OU JUSTIFICATIVA (EM CASO CONTRÁRIO) - art. 75, §3º da Lei 14133/2021 e art. 5º e 11 Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	21/10/2022	76 a 78
Razão da escolha do contratado/ata contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante - art. 72, VI da Lei 14133/2021 e art. 10, I Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos	26/10/2022	104
Proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços - art. 10, II Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos	17/10/2022	80 e 81
Classificação indicando os lances de menor valor - art. 19 do Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos	21/10/2022	76 a 78
Verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação - art. 20 do Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos	20/10/2022	79 a 85
Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 8º, X Dec. Mun. 804/2022	Não se aplica		

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - art. 72, V da Lei 14133/2021 e art. 10, III e IV Dec. Mun. 804/2022			
Empresa: Ana Paula Furrigo e Belmonte Ltda EPP			
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Scaf com pendências	20/10/2022	94
Declaração da contratada ou participante de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	20/10/2022	99 a 101
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)	Juntado aos autos		93
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL	Juntado aos autos		88 a 92
CARTÃO CNPJ	Juntado aos autos		86 e 87
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS	Não localizado		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF			
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		95
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
Declaração de habilitação da licitante - art. 24 Dec. Mun. 804/2022	Juntado aos autos	26/10/2022	104
Parecer técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021 e art. 8º, XII Dec. Munic. 804/2022	Juntado aos autos	27/10/2022	105 a 109
Parecer jurídico - art. 72, III da Lei 14133/2021 e art. 8º, XII Dec. Munic. 804/2022	Parecer nº 501/2022 - Aprovação	28/10/2022	110 a 113
Homologação da autoridade competente - art. 10, V Dec. Mun. 804/2022	Ver conclusão		
Lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei - art. 10, VI Dec. Mun. 804/2022			
Publicização do procedimento concluído - art. 10, VII Dec. Mun. 804/2022			
Extrato divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - art. 75, §4º da Lei 14133/2021			
CONCLUSÕES			
INÍCIO DO PROCESSO	05/10/2022		
PARECER CONTROLE INTERNO	03/11/2022		
PRAZO TOTAL	29		
VALOR INICIAL	R\$ 15.491,14		
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$0,00		
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 12.000,00		
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 3.491,14	23%	
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS () COM PENDÊNCIAS (x)		
OBSERVAÇÕES	1) Quanto a habilitação da empresa Ana Paula Furrigo e Belmonte Ltda EPP: atualizar o certificado de regularidade com FGTS, de acordo com o disposto junto ao art. 10, III do Decreto Municipal 804/2022.		

119
mal

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.784.588/0001-99**Razão Social:** ANA PAULA VIEIRA FURRIGO 01551986108**Endereço:** R ALCINDO GUANABARA 757 CASA B / SOTECO / VILA VELHA / ES / 29106-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2022 a 30/11/2022**Certificação Número:** 2022110102191901969410

Informação obtida em 03/11/2022 16:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

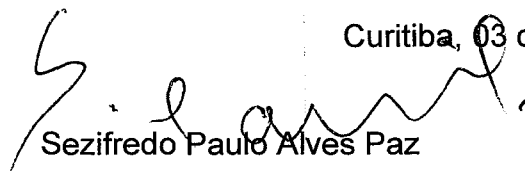
Ratifico o ato de contratação da empresa “ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA”, inscrita no CNPJ sob nº 15.784.588/0001-99; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, lastreada em Parecer Jurídico nº 501/2022, Memorando Controle Interno nº 332/2022, conforme o Processo Administrativo nº 204/2022 – Feas, de 05/10/2022, Dispensa de Licitação nº 087/2022 e com esboço no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para a formação e certificação das Brigadas de Incêndio e Emergência das unidades da Feas.

Valores: Valor total de R\$ 12.000,000 (doze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO TASY	MATERIAL	QUANTIDADE DE ALUNOS
214808	Serviço de Treinamento de Brigada de Incêndio - 32 horas (24h in company + 8h em campo), incluindo transporte e alimentação.	62
VALOR TOTAL		

Curitiba, 03 de novembro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

**CURITIBA**

Nº 209 - ANO XI

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: BRW.

Valor unitário: R\$ 18,50.

Item 28: 212629 / Grampo plástico tipo trilho, flexível, 500 folhas.

Licitante: Andre Matias 01018656944.

Marca: Carbrink.

Valor unitário: R\$ 15,30.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 315/2021.

Pregão Eletrônico nº: 155/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de fitas reagentes e lancetas, pelo período de 12 (doze) meses".

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Item 1: BR0339565 / 213332 / Fita reagente para determinação de glicose sanguínea.

Fornecedor: Medlevensohn Comércio e Representação De Produtos Hospitalares Ltda.

Marca: On Call Plus II

Valor unitário: R\$ 0,3195

Item 2: BR0303151 / 82328 / Lanceta descartável para coleta capilar com dispositivo de segurança.

Fornecedor: Medlevensohn Comércio e Representação De Produtos Hospitalares Ltda. Marca: ML 04 – HUAHONG

Valor unitário: R\$ 0,1438

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 204/2022

Dispensa de Licitação nº 087/2022

Ratifico o ato de contratação da empresa "ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 15.784.588/0001-99; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, lastreada em Parecer Jurídico nº 501/2022, Memorando Controle Interno nº 332/2022, conforme o Processo Administrativo nº 204/2022 – Feas, de 05/10/2022, Dispensa de Licitação nº 087/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para a formação e certificação das Brigadas de Incêndio e Emergência das unidades da Feas.

Valores: Valor total de R\$ 12.000,000 (doze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**CURITIBA**

Nº 209 - ANO XI

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CÓDIGO TASY	MATERIAL	QUANTIDADE DE ALUNOS
214808	Serviço de Treinamento de Brigada de Incêndio - 32 horas (24h in company + 8h em campo), incluindo transporte e alimentação.	62
VALOR TOTAL		

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TORNA público o resultado final de julgamento – Pregão Eletrônico nº 19/2022

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,

RESOLVE:

TORNAR público o resultado final de julgamento – Pregão Eletrônico nº 19/2022, conforme abaixo.

Pregão Eletrônico 19/2022

Objeto: Aquisição e renovação de software adobe

Critério: Menor preço item

O pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, são:

Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Itens 1, 2, 3, 4

Valor total: R\$ 47.670,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais).

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 3 de novembro de 2022.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Assinatura Contratual Feas

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Assinatura Contratual Feas
Para : paula@licitamos.org

ter, 08 de nov. de 2022 08:27
2 anexos

Prezados,

Segue contrato 92/2022 - Feas, referente a "Contratação de empresa especializada para a formação e certificação das Brigadas de Incêndio e Emergência das unidades da Feas ", para recolhimento de assinaturas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

A/C de Mirelle Pereira Fonseca - Setor de Licitações.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS.jpg
14 KB



15 - Contrato Administrativo _92.pdf
2 MB

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: RES: Assinatura Contratual Feas

De : paula@licitamos.org
Assunto : RES: RES: Assinatura Contratual Feas
Para : 'Mirelle Pereira Fonseca'
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui., 10 de nov. de 2022 11:30

2 anexos

Segue o contrato assinado;

Att, Ana Paula

De: Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de novembro de 2022 12:37
Para: paula <paula@licitamos.org>
Assunto: Re: RES: Assinatura Contratual Feas

Prezada,

É orientação do nosso setor Jurídico e Controle Interno para que as prestações de serviço mesmo com execução de forma imediata sejam realizadas com contrato.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "paula" <paula@licitamos.org>
Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 8 de novembro de 2022 10:52:21
Assunto: RES: Assinatura Contratual Feas

E-mail recebido,

Porém não entendemos a motivação contratual no prazo de 12 meses, contrato não usual em casos de dispensa de licitação onde o serviço é prestado de forma imediata.

Solicitamos o contato do gestor do contrato para que possamos fazer alinhamentos para execução.

Att, Ana Paula

De: Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 08:27

Para: paula@licitamos.org

Assunto: Assinatura Contratual Feas

Prioridade: Alta

Prezados,

Segue contrato 92/2022 - Feas, referente a "Contratação de empresa especializada para a formação e certificação das Brigadas de Incêndio e Emergência das unidades da Feas ", para recolhimento de assinaturas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Por favor, imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

Caso possuam assinatura digital, esta poderá ser usada.

A/C de Mirelle Pereira Fonseca - Setor de Licitações.

O endereço para envio é: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Não contém vírus. www.avg.com

15 - Contrato Administrativo _92.pdf
2 MB



Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022 FEAS

Contrato Administrativo nº 092/2022 – Feas de
Contratação de empresa especializada para a
formação e certificação das Brigadas de Incêndio
e Emergência das unidades da Feas., pelo período
de 12 (doze) meses, que entre si celebram a **Feas**
– **Fundação Estatal De Atenção à Saúde** e a
empresa **ANA PAULA VIEIRA FURRIGO**
BELMONTE LTDA.

Aos dez dias do mês de novembro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.814.139/0001-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sezifredo Paulo Alves Paz**, CPF/MF 366.713.809-10 e pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Olavo Gasparin**, CPF/MF n.º 477.837.539-49, assistidos pelo Assessor Jurídico, **Pedro Henrique Igino Borges**, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa **ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.784.588/0001-99, com sede na Av. Jeronimo monteiro, n.º 1755, Garoto, Vila Velha, ES, neste ato representada por **Ana Paula Vieira Furrigo Belmonte**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.519.861-08, com fundamento nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 204/2022 – Feas, Dispensa de Licitação n.º 087/2022, resolveram e acordaram firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de Brigada de Incêndio e Emergência no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns., de acordo com as especificações contidas no descritivo e termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro

Os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do



Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, em Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os 62 (sessenta e dois) participantes.

Parágrafo Segundo

Os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa contratada, podendo estes ser divididos em até 3 (três) turmas. Para estes treinamentos a empresa contratada disponibilizará todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.

Parágrafo Terceiro

Fazem parte do presente Contrato, como se nele houvessem sido transcritos, o Termo de Referência e a Proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- I. Os treinamentos, teóricos e práticos, obedecerão rigorosamente o previsto na Norma de Procedimento Técnico nº 17, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, onde são encontrados o conteúdo programático, a carga horária e a necessária formação dos instrutores e qualificação da empresa fornecedora.
- II. Carga horária: a carga horária será a seguinte:

NPT 011 – BRIGADA DE INCÊNDIO

TABELA B3
CARGA HORÁRIA SUGERIDA PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulos para formação	Carga horárias
Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 13 e 25	Teórica de combate a incêndio: 8 h
Parte teórica de primeiros socorros: 14 a 24	Teórica de primeiros socorros: 8 h
Parte prática de combate a incêndio: 8 a 13	Prática de combate a incêndio: 8 h
Parte prática primeiros socorros: 14 a 24	Prática de primeiros socorros: 8 h



Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feas.curitiba.pr.gov.br

III. Conteúdo programático: o conteúdo o conteúdo programático será o seguinte:

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

ANEXO B

TABELA B1

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
1 Introdução	Conhecer e descrever os objetivos gerais do treinamento e o comportamento do brigadista	Não Aplicável
2 Aspectos legais	Conhecer e descrever os aspectos legais relacionados à responsabilidade do brigadista; conhecer e descrever os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos serviços públicos locais de atendimento de emergências (Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU), Polícia Civil, Polícia Militar)	Não Aplicável
3 Teoria do fogo	Conhecer e descrever a combustão, seus elementos e a reação em cadeia, as temperaturas do fogo (ponto de fulgor, combustão e ignição)	Não Aplicável
4 Propagação dinâmica do fogo	Conhecer e descrever as formas de propagação do fogo por condução, convecção, irradiação, assim como os fenômenos físico-químicos do <i>flashover</i> e <i>backdraft</i>	Não Aplicável
5 Classes de incêndio	Identificar e descrever as classes de incêndio	Não Aplicável
6 Prevenção de incêndio	Conhecer e descrever as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos de incêndio	Não Aplicável
7 Métodos de extinção	Conhecer e descrever os métodos extintores de isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química e suas aplicações	Demonstrar como aplicar os métodos
8 Agentes extintores	Conhecer e descrever os agentes extintores de água e pó químico seco (PQS), pelo menos os tipos AB, ABC e K; CO ₂ , espumas e outros disponíveis na planta, assim como as suas características e aplicações; conhecer e saber descrever o significado da capacidade extintora declarada nos extintores	Demonstrar como aplicar os agentes extintores conforme as classes de incêndio
9 Equipamentos de proteção individual (EPI)	Conhecer e descrever os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro	Demonstrar como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI)



Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feas.curitiba.pr.gov.br

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
10 Equipamentos de combate a incêndio 1	Conhecer e descrever os tipos e a operação de extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂ , halotrom etc.; conhecer e descrever os critérios para a definição do agente extintor; conhecer e saber executar a inspeção visual em nos extintores, inclusive CO ₂	Demonstrar como operar extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO ₂
11 Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações	Conhecer e descrever os meios mais comuns de sistemas de detecção, alarme e de comunicações e funcionamento destes	Demonstrar como identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
12 Abandono de área	Conhecer e descrever as saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança e meios de aviso; conhecer e descrever as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança e dos meios de aviso. Demonstrar como aplicar as técnicas de condução de grupos pelas rotas de fuga e organização nos pontos de encontro da planta.
13 Pessoas com mobilidade reduzida	Conhecer e descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	Demonstrar como aplicar as técnicas de cuidados, movimentação e condução de pessoas com mobilidade reduzida
14 Avaliação inicial	Conhecer e descrever os procedimentos para a avaliação do cenário, os mecanismos de lesões, o número de vítimas e o exame físico destas	Demonstrar como reconhecer e avaliar os riscos iminentes, executar medidas de proteção e segurança, reconhecer os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas; efetuar a triagem, a priorização de atendimento das vítimas e o exame físico destas.
15 Vias aéreas	Conhecer e descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como reconhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução e tratamento pré-hospitalar
16 Ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer e descrever as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa (RCP) para adultos, crianças e bebês.	Demonstrar como aplicar as técnicas de RCP
17 DEA	Conhecer e descrever os equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa	Demonstrar como utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa



Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feas.curitiba.pr.gov.br

NET 017 – BRIGADA DE INCENDIO

Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:
18 Estado de choque	Conhecer e descrever os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas iniciais para a prevenção e tratamento do estado de choque
19 Hemorragias	Conhecer e descrever as técnicas de hemostasia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de contenção de hemorragias em membros, cabeça e tronco, e tratamento pré-hospitalar
20 Fraturas	Conhecer e descrever as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de imobilizações em membros, pélvis e coluna vertebral e tratamento pré-hospitalar
21 Ferimentos	Identificar e descrever os tipos de ferimentos e as consequências de gravidade dos ferimentos e o tratamento pré-hospitalar	Demonstrar os cuidados específicos em ferimentos incisivos, corte contusos, penetrantes, empelamentos e amputações traumáticas
22 Queimaduras	Conhecer e descrever os tipos de queimaduras (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras; conhecer e descrever as técnicas de resfriamento e curativos para queimaduras	Demonstrar como aplicar as técnicas e procedimentos de tratamento pré-hospitalar de queimaduras
23 Emergências clínicas	Conhecer e descrever a síncope, convulsões, acidente vascular cerebral (AVC), dispnéias, crises hiper e hipotensiva, infarto agudo do miocárdio (IAM), diabetes e hipoglicemia e tratamento pré-hospitalar	Demonstrar como aplicar as técnicas de atendimento para síncope e convulsões. Demonstrar como aplicar as técnicas de avaliação e procedimentos iniciais para IAM e AVC
24 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer e descrever as técnicas de transporte de vítimas, sem e com suspeita de lesão na coluna vertebral, em prancha e maca	Demonstrar como aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima em prancha e maca
25 Riscos específicos da planta	Conhecer e descrever os riscos específicos e o plano de emergência da planta	Visitar e conhecer as áreas dos riscos específicos da planta

IV. Quantidade: os treinamentos serão ministrados para 62 (sessenta e duas) pessoas, empregados da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

V. Treinamentos teóricos: os treinamentos teóricos serão ministrados nas dependências do auditório do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Rua Lothário Boutine, 90 – Pinheirinho, em Curitiba/PR, em 2 (dois) dias, contemplando todos os 62 (sessenta e dois) participantes.

VI. Treinamentos práticos: os treinamentos práticos, tanto de combate a incêndio como de primeiros socorros, serão ministrados em local disponibilizado pela empresa contratada, podendo estes ser divididos em até 3 (três) turmas. Para estes treinamen



Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5928
contratos@feas.curitiba.pr.gov.br

tos a empresa contratada disponibilizará todo material necessário para o bom aprendizado e a boa prática de todos os participantes.

VII. Transporte e alimentação: nos treinamentos práticos a empresa contratada será responsável pelo transporte dos participantes até o local do treinamento, transporte esse que saíra do estacionamento do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, situado à Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho, Curitiba/PR e, ao final do dia, pelo transporte do local de treinamento até o referido estacionamento. A empresa contratada também fornecerá uma refeição no intervalo médio do treinamento de cada dia.

VIII. Certificação: ao final do treinamento a empresa contratada fará a emissão de certificados comprovando a capacitação de cada um dos participantes do curso.

Parágrafo Primeiro

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição, sempre às suas expensas.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além de outras já previstas neste instrumento e em seus anexos:

- I. Zelar pela perfeita entrega dos serviços ora contratados, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os** padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** e as normas técnicas e legais vigentes;
- II. Manter um responsável técnico, com poderes de representante para tratar diretamente com a CONTRATANTE;**
- III. Fornecer números telefônicos ou outros meios para contato da CONTRATANTE com o responsável,**
- IV. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias;**
- V. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo;**
- VI. Não veicular publicidade acerca da contratação;**
- VII. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal;**



127
mel

Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;

VIII. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste **CONTRATO**, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

IX. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

X. A **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto neste **TERMO** e seus anexos;

XI. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário.

XII. Providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE** na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da **CONTRATANTE**;

XIII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

XIV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Parágrafo Primeiro

As pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a contratada, sendo esta titular e única responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço na forma expressa e considerada nos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados não implica em exclusividade de colaboração entre a contratante e a contratada.

y



Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

A contratada somente manterá na execução dos serviços objeto da presente contratação, profissionais que apresentem o seguinte perfil:

- a) Maiores de 18 anos;
- b) Portadores de atestado de boa saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além de outras assumidas no presente instrumento ou em seus Anexos:

- I. Providenciar a avaliação completa e total dos itens entregues pela CONTRATADA;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- IV. Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;
- V. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- VI. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro

A detecção, pela contratante, a qualquer tempo durante a execução dos serviços adquiridos, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Segundo

A contratante poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa que acredite ser conveniente ou que não esteja atuando de forma adequada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O custo total para a presente contratação será de até R\$ 12.000,00 (doze mil



128
ml

Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

reais), conforme proposta em anexo e valores máximos abaixo:

CÓDIGO TASY	MATERIAL	QUANTIDADE DE ALUNOS	ANA PAULA WEIRA FURRICO BELMONTE LTDA.	
			CNPJ: 17.489.182/0001-015 015.784.588/0001-999	
			VALOR TOTAL	
214805	Serviço de Treinamento de Brigada de Incêndio - 32 horas (24h in company + 8h em campo), incluindo transporte e alimentação.	62	R\$	12.000,00
VALOR TOTAL			R\$	12.000,00

Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão por conta de recursos próprios da contratante, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser encaminhada até o 01º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação a Feas, da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços, sem emendas ou rasuras, sendo necessariamente a via original; e, ainda, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidões de regularidade com o recolhimento de FGTS e INSS;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Primeiro

Sendo identificada pela contratante a cobrança de valor indevido nas faturas apresentadas, esta comunicará por escrito à contratada, em até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a protocolização das Notas Fiscais/Fatura. Neste caso, o prazo previsto no caput desta Cláusula será suspenso, até que haja a regularização da cobrança, sendo reiniciado o prazo para pagamento da fatura a partir dessa nova data, sem a ocorrência de quaisquer encargos à contratante, seja a que título for.

Parágrafo Segundo

Em sendo constatada pela contratante a cobrança de valor indevido após o



Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feas.curitiba.pr.gov.br

pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a contratada comunicará por escrito a contratante, a qual deverá efetuar o ressarcimento desses valores ou estes serão descontados de eventual próxima fatura, a critério da Feas.

Parágrafo Terceiro

Incumbirá a contratada a iniciativa e o encargo de elaboração de cálculo minucioso de cada fatura, as quais serão revistas e aprovadas pelo gestor do contrato da Contratante, por esta designado, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados ao memorial de cálculo da fatura.

Parágrafo Quarto

Como condição para recebimento dos valores acordados a contratada deverá manter, durante a vigência do presente instrumento, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

Parágrafo Quinto

A contratada reterá no valor da fatura o correspondente ao valor do Imposto sobre Serviços – ISS, relativo à prestação de serviços na Feas, na forma da Lei.

Parágrafo Sexto

Fica assegurado a contratante o direito de, mediante retenção de pagamentos, ressarcir-se de quantias que lhes sejam devidas pela contratada, quaisquer que sejam a natureza e origem desses débitos, consoante autorização expressa no inciso XIII do artigo 32 do Decreto Municipal nº 2.028/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA MORA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá



129
mef

Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5928
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços por qualquer motivo, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

- a. Advertência.
 - b. no caso de atraso injustificado na execução do contrato, a multa de mora será de até 1% ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida do contratado, observado o prazo máximo de 10 dias, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, ficando a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.
 - c. no caso de inadimplemento do contrato, poderá ser aplicada multa punitiva de 10%
 - d. sobre o valor remanescente da contratação, conforme artigo 112, inciso I do Decreto Municipal 610/2019, de acordo com o artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
 - e. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo
- 8



Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública, de acordo com a Lei n.º 8666/93.

f. Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública, com publicação na imprensa oficial, de acordo com a Lei n.º 8666/93.

Parágrafo Primeiro

A multa moratória (item II) e a multa compensatória (item III) poderão ser cumuladas.

Parágrafo Segundo

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **CONTRATADA** na Feas.

Parágrafo Terceiro

A **CONTRATANTE** poderá motivadamente aplicar as penalidades estabelecidas em Lei nº 8.666/93 independentemente da ordem em que estejam previstas, considerando sempre a gravidade e eventuais prejuízos causados ao Erário e os princípios que regem Administração.

Parágrafo Quarto

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos causados pelo inadimplente, podendo, ainda, reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos, quando esta:

- a. não cumprir as obrigações assumidas;
- b. falir ou dissolver-se;
- c. tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;



130
mel

Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

d. interromper a prestação dos serviços por mais de 02 (dois) dias consecutivos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único

Verificado qualquer problema nos serviços, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, devendo corrigi-lo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 24h (vinte e quatro horas), a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, fica assegurado à **CONTRATANTE**, através do Gestor e do Suplente do contrato, o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, podendo, para tanto, fazer uso de todos os recursos previstos no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ou de outros meios que entender necessários, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro

Quaisquer exigências referentes à fiscalização inerente ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo

O Gestor ou o Suplente do presente contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência dos fatos à **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.



Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feas.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo Quarto

A fiscalização exercida no interesse da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros. As condutas ativas ou omissivas irregulares praticadas pela **CONTRATADA** não implicam corresponsabilidade da **CONTRATANTE** e/ou de seus agentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS IMPOSTOS E TAXAS

Correrão por conta exclusivos da **CONTRATADA**, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA

A **CONTRATADA**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Unilateralmente e por escrito pela Contratante, nos casos de descumprimento pela contratada das condições pactuadas e, ainda, na forma dos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- II. Por acordo amigável entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante. Deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- III. Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial, nos casos enumerados nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações, hipóteses em que, desde que não haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, em conformidade com o disposto no parágrafo 2º e incisos, do artigo 79 e 80, daquele diploma legal.

Parágrafo Primeiro

Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer



131
mef

Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

tempo, observadas as seguintes condições:

- a) Na hipótese de a contratada solicitar a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por período a ser estipulado pela contratada, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.
- b) Na hipótese de a contratante solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à contratada, com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sendo então pagos os serviços comprovadamente prestados, não cabendo à contratada qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for.

Parágrafo Segundo

Se, a qualquer tempo, na vigência deste contrato, a contratada tiver decretada sua falência ou vier a se dissolver, de pleno direito ou extrajudicialmente, fica o presente contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo da resolução de eventuais pendências.

Parágrafo Terceiro

É vedado à contratada ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia e expressa autorização e concordância da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ABANDONO

O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da contratada, ensejará na ação de perdas e danos em valor referencial igual ao dobro do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA OBSERVÂNCIA À LEI Nº 8.666/93.

O presente instrumento sujeita a contratante e a contratada às normas contidas na Lei nº 8.666/93 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato será celebrado pelo período de 12 (doze) meses, tendo sua vigência a partir da assinatura deste, não podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS GESTORES

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Derson Luiz Jacomini (matrícula funcional n.º 1298) e Adrian Oliveira De Lima (matrícula funcional n.º 3680) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- I. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- II. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- III. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- IV. Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.



132
mel

Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feaes.curitiba.pr.gov.br

Parágrafo primeiro

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Parágrafo segundo

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo terceiro

A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

- I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;
- II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem as partes o foro da cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para as ações que porventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, na presença de duas testemunhas, em duas



Contratos
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley,
161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
3316-5926
contratos@feas.curitiba.pr.gov.br

vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Assinatura eletrônica
ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA.
A autenticidade desta e qualquer outra assinatura eletrônica é garantida pelo sistema de assinatura digital.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral – Feaes

Ordenador de Despesas

Olavo Gasparin

Diretor Administrativo Financeiro

1ª Testemunha

029.561.299-10

ANA PAULA VIEIRA FURRIGO

BELMONTE LTDA.

CONTRATADA

Pedro Henrique Igino Borges

Assessor Jurídico – Feaes

2ª Testemunha

057-683.754-88



CURITIBA

Nº 215 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



14001.04122.0006.2154.339040.0.1.509.

14001.15451.0006.2153.339040.0.1.509

Processo: 01-139269/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 16 de novembro de 2022.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 154

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (1º aditivo ao C.A. nº 059/2021). Visando à prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de Hemodiálise, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 8,59%.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012,

RESOLVE

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: FEAS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE e a empresa SOS RIM Atendimento Renal Ltda.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2021 – Feas - Aditivo de renovação de reajuste o valor contratual no percentual de 8,59%, que tem por objeto a prestação de serviço de Hemodiálise Intermitente (HDI), Contínua (HDC) e Prolongada (HDP), Ultra Filtração lenta e contínua e, ainda avaliação médica, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 10/11/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: até R\$ 613.533,33 (seiscentos e treze mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PREVISÃO FINANCEIRA: Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo nº 243/2021 – Feas.

Pregão eletrônico nº 119/2021- Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 155



CURITIBA

Nº 215 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Contrato 92/2022).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a formação e certificação de brigada de incêndio e emergência no Hospital Municipal Do Idoso Zilda Arns, de acordo com as especificações contidas no descritivo e termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA.

Objeto: contrato administrativo nº 92/2022, visando a contratação de empresa especializada para a formação e certificação de brigada de incêndio e emergência no Hospital Municipal Do Idoso Zilda Arns, de acordo com as especificações contidas no descritivo e termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 12/11/2022.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor total: R\$ 12.000,00.

Previsão Financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Processo administrativo nº 204/2022.

Dispensa de Licitação nº 087/2022.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de novembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 82

TORNA público o extrato de aditivo

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,

RESOLVE:

TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.

Aditivo: 08/2022

Contrato: 346/2019

Concorrência Pública: 006/2018-IPPUC

